



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 24/2014**

**Brasília, DF, 13 de junho de 2014.**



## BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 24/2014

Brasília, DF, 13 de junho de 2014.

### ÍNDICE

#### 1ª PARTE

#### LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

#### 2ª PARTE

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

### ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

#### PORTARIA Nº 115-EME, DE 5 DE JUNHO DE 2014.

Adota o Helicóptero de Emprego Geral *Black Hawk*, da empresa *Sikorsky Aircraft Corporation*.....9

#### PORTARIA Nº 116-EME, DE 5 DE JUNHO DE 2014.

Aprova o protótipo do Morteiro Médio Antecarga 81 mm, desenvolvido pelo Centro Tecnológico do Exército e fabricado pelo Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.....10

#### PORTARIA Nº 117-EME, DE 5 DE JUNHO DE 2014.

Adota o Morteiro Médio Antecarga 81 mm, desenvolvido pelo Centro Tecnológico do Exército e fabricado pelo Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.....10

### DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

#### PORTARIA Nº 123-DGP/DSM, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Criação das Juntas de Serviço Militar de Pescaria Brava-SC e de Balneário Rincão-SC, na área sob jurisdição da 5ª Região Militar.....11

#### PORTARIA Nº 124-DGP/DSM, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Adota nova Divisão Territorial da área sob jurisdição da 8ª Região Militar.....11

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

#### PORTARIA Nº 01-DPHCEX, DE 3 DE JUNHO DE 2014.

Alteração de data de aniversário de Organização Militar.....17

#### PORTARIA Nº 02-DPHCEX, DE 3 DE JUNHO DE 2014.

Alteração de Árvore Genealógica de Organização Militar.....18

#### 3ª PARTE

#### ATOS DE PESSOAL

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2014.

Promoção no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito da Defesa.....19

<b><u>DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Admissão no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito da Defesa.....	19
<b><u>DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Promoção no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito da Defesa.....	20
<b><u>DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Admissão no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito da Defesa.....	21
<b><u>DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Concessão da Insígnia da Ordem do Mérito da Defesa.....	23
<b><u>PORTARIA Nº 215, DE 30 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Dispensa da função.....	23
<b><u>PORTARIA Nº 216, DE 30 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Dispensa da função.....	23
<b><u>PORTARIA Nº 219, DE 5 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Designação para função.....	24

### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

<b><u>PORTARIA Nº 1.386-MD/EMCFA, DE 30 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Designação para função.....	24
<b><u>PORTARIA Nº 1.391-MD/EMCFA, DE 30 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Dispensa da função.....	24
<b><u>PORTARIA Nº 1.392-MD/EMCFA, DE 30 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Designação para função.....	25
<b><u>PORTARIA Nº 1.399-MD/CENSIPAM/SG, DE 3 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Nomeação para cargo.....	25
<b><u>PORTARIA Nº 1.401-MD, DE 3 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Designação para missão no exterior.....	25
<b><u>PORTARIA-MD, DE 5 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Designação para missão no exterior.....	26
<b><u>PORTARIA Nº 1.417-MD/SG, DE 5 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Designação para missão no exterior.....	27
<b><u>PORTARIA Nº 1.418-MD/EMCFA, DE 5 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Autorização para participar de missão no exterior.....	28
<b><u>PORTARIA Nº 1.426-MD/SG, DE 6 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Designação para missão no exterior.....	28

### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 519, DE 28 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Autorização para realizar viagem de serviço ao exterior.....	29
<b><u>PORTARIA Nº 521, DE 30 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	29

<b><u>PORTARIA Nº 524, DE 3 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Designação de oficial.....	30
<b><u>PORTARIA Nº 525, DE 3 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Autorização para viagem de serviço ao exterior.....	30
<b><u>PORTARIA Nº 526, DE 3 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Autorização para viagem de serviço ao exterior.....	30
<b><u>PORTARIA Nº 527, DE 4 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....	31
<b><u>PORTARIA Nº 528, DE 4 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Autorização para viagem de serviço ao exterior.....	31
<b><u>PORTARIA Nº 529, DE 4 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Dispensa de Função Gratificada de servidor da Fundação Osório.....	32
<b><u>PORTARIA Nº 530, DE 4 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Oficial à disposição.....	32
<b><u>PORTARIA Nº 531, DE 4 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	32
<b><u>PORTARIA Nº 532, DE 5 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	32
<b><u>PORTARIA Nº 533, DE 5 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Designação de oficial.....	33
<b><u>PORTARIA Nº 535, DE 5 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	33
<b><u>PORTARIA Nº 537, DE 5 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	34
<b><u>PORTARIA Nº 538, DE 5 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	34
<b><u>PORTARIA Nº 539, DE 5 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Designação para realizar viagem de serviço no exterior.....	34
<b><u>PORTARIA Nº 540, DE 6 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	35
<b><u>PORTARIA Nº 541, DE 6 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	35
<b><u>PORTARIA Nº 542, DE 6 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Nomeação de oficiais.....	36
<b><u>PORTARIA Nº 543, DE 6 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Nomeação de oficiais.....	36
<b><u>PORTARIA Nº 544, DE 6 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Exoneração de oficiais.....	36
<b><u>PORTARIA Nº 545, DE 6 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Designação de oficial.....	37

<b><u>PORTARIA Nº 546, DE 6 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Designação de oficial.....	37
<b><u>PORTARIA Nº 548, DE 9 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Exoneração de oficiais.....	37
<b><u>PORTARIA Nº 549, DE 9 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	38

### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 077-DECEX, DE 27 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Estado-Maior.....	38
<b><u>PORTARIA Nº 078-DECEX, DE 27 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais Médicos.....	38
<b><u>PORTARIA Nº 079-DECEX, DE 27 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....	39
<b><u>PORTARIA Nº 080-DECEX, DE 27 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....	39

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 179-SGEX, DE 10 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	39
<b><u>PORTARIA Nº 180-SGEX, DE 10 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	40
<b><u>PORTARIA Nº 181-SGEX, DE 10 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	42
<b><u>PORTARIA Nº 182-SGEX, DE 10 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	43
<b><u>PORTARIA Nº 183-SGEX, DE 10 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	44
<b><u>PORTARIA Nº 184-SGEX, DE 10 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	45
<b><u>NOTA Nº 11-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 20 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta.....	46

### **4ª PARTE**

### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

<b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 072, DE 4 DE JUNHO DE 2014.</u></b>	
Promoção em ressarcimento de preterição.....	46

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 073, DE 4 DE JUNHO DE 2014.**

Anulação de ato administrativo de perda de tempo de serviço em razão de cumprimento de pena e reposicionamento no almanaque.....49

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 074 DE, 4 DE JUNHO DE 2014.**

Medalha do Pacificador com Palma.....52

**REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL.....54**





**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 115-EME, DE 5 DE JUNHO DE 2014.

Adota o Helicóptero de Emprego Geral *Black Hawk*,  
da empresa *Sikorsky Aircraft Corporation*.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o item 9, do art. 6º, das Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército (IG 20-11), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e com o Bloco nº 71, do art. 15, das Instruções Gerais para o Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar (IG 20-12), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Adotar, para o Exército Brasileiro, o Helicóptero de Emprego Geral *Black Hawk*, modelos UH-60 e S-70, e suas respectivas variantes, da empresa *Sikorsky Aircraft Corporation*.

Parágrafo único. A referida adoção é decorrente de decisão tomada na Reunião Decisória à Distância encerrada em 5 de junho de 2014.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 048-EME, de 12 de maio de 1998, que adotou o “Helicóptero S-70A-36 *Black Hawk*”.

Art. 3º Determinar ao Departamento de Ciência e Tecnologia, ao Comando Logístico, ao Comando de Operações Terrestres e às Áreas de Doutrina, Instrução e Logística do Estado-Maior do Exército, que tomem as providências decorrentes da Adoção do material em questão, previstas nas IG 20-12.

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 116-EME, DE 5 DE JUNHO DE 2014.

Aprova o protótipo do Morteiro Médio Antecarga 81 mm, desenvolvido pelo Centro Tecnológico do Exército e fabricado pelo Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o item 9) do art. 6º das IG 20-11, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e com o Bloco nº 47, do art. 15, das IG 20-12, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Aprovar, para o Exército Brasileiro, o protótipo do Morteiro Médio Antecarga 81 mm, desenvolvido pelo Centro Tecnológico do Exército e fabricado pelo Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A referida aprovação é decorrente da decisão tomada na Reunião Decisória Especial a Distância encerrada em 5 de junho de 2014.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Ciência e Tecnologia, ao Comando Logístico, ao Comando de Operações Terrestres e às Áreas de Doutrina, Instrução e Logística do Estado-Maior do Exército, que tomem as providências decorrentes da aprovação do material em questão, previstas nas IG 20-12.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 117-EME, DE 5 DE JUNHO DE 2014.

Adota o Morteiro Médio Antecarga 81 mm, desenvolvido pelo Centro Tecnológico do Exército e fabricado pelo Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o item 9) do art. 6º das IG 20-11, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e com o Bloco nº 71, do art. 15, das IG 20-12, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Adotar, para o Exército Brasileiro, o Morteiro Médio Antecarga 81 mm, desenvolvido pelo Centro Tecnológico do Exército e fabricado pelo Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A referida adoção é decorrente da decisão tomada na Reunião Decisória Especial a Distância encerrada em 5 de junho de 2014.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Ciência e Tecnologia, ao Comando Logístico, ao Comando de Operações Terrestres e às Áreas de Doutrina, Instrução e Logística do Estado-Maior do Exército, que tomem as providências decorrentes da adoção do material em questão, previstas nas IG 20-12.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 123-DGP/DSM, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Criação das Juntas de Serviço Militar de Pescaria Brava-SC e de Balneário Rincão-SC, na área sob jurisdição da 5ª Região Militar.

**O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 91, de 2 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Criar as Juntas de Serviço Militar de Pescaria Brava, com o número 294, sendo vinculada à 10ª Delegacia de Serviço Militar (Tubarão-SC), e Balneário Rincão, com o número 295, sendo vinculada a 19ª Delegacia de Serviço Militar (Criciúma-SC), ambas subordinadas à 16ª Circunscrição de Serviço Militar na área sob jurisdição da 5ª Região Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 124-DGP/DSM, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Adota nova Divisão Territorial da área sob jurisdição da 8ª Região Militar.

**O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 91, de 2 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial da área sob jurisdição da 8ª Região Militar, conforme Anexo I e II.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 315, de 27 de dezembro de 2013, do Diretor de Serviço Militar.

**ANEXO I**  
**8ª REGIÃO MILITAR**  
**27ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR - SEDE: SÃO LUÍS-MA**

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
1ª	SÃO LUÍS	ALCÂNTARA	MA	002
		APICUM-AÇU		175
		AXIXÁ		010
		BACABEIRA		197
		BACURI		012
		BACURITUBA		186
		BARREIRINHAS		016
		BEQUIMÃO		018
		BOA VISTA DO GURUPI		187
		CAJAPIÓ		023
		CÂNDIDO MENDES		025
		CARUTAPERA		131
		CEDRAL		029
		CENTRO DO GUILHERME		171
		CENTRO NOVO DO MARANHÃO		184
		CURURUPÚ		035
		GOVERNADOR NUNES FREIRE		164
		GUIMARÃES		047
		HUMBERTO DE CAMPOS		048
		ICATU		049
		LUIS DOMINGUES		132
		MARACAÇUMÉ		160
		MIRINZAL		065
		MORROS		067
		PAÇO DO LUMIAR		072
		PALMEIRÂNDIA		073
		PERI-MIRIM		081
		PINHEIRO		083
		PRESIDENTE JUSCELINO		089
		PRIMEIRA CRUZ		091
		ROSÁRIO		094
		SANTA HELENA		096
		SANTA RITA		100
		SANTA LUZIA DO PARUÁ		107
SANTO AMARO DO MARANHÃO	196			
SÃO BENTO	103			
SÃO JOÃO BATISTA	108			
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	093			
SÃO LUÍS (CENTRO)	110			
SÃO LUÍS (COHAB)	153			
SÃO LUÍS (Viva Cidadão - João Paulo)	179			
SÃO VICENTE FÉRRER	114			
SERRANO DO MARANHÃO	183			
TURIAÇU	119			
2ª	SÃO MATEUS	ALTAMIRA DO MARANHÃO		004
		ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		173
		ALTO ALEGRE DO PINDARÉ		154
		ANAJATUBA		006
		ARAGUANÃ		155
		ARARI		009
		BACABAL		011
		BERNARDO DO MEARIM		165
		BOM JARDIM		019
BOM LUGAR	188			

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
2ª	SÃO MATEUS	CAJARI	MA	024
		CANTANHEDE		026
		CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU		163
		GOVERNADOR NEWTON BELLO		156
		IGARAPÉ DO MEIO		158
		ITAPECURU MIRIM		052
		LAGO VERDE		057
		MATINHA		062
		MATÔES DO NORTE		180
		MIRANDA DO NORTE		128
		MONÇÃO		066
		NINA RODRIGUES		069
		OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS		071
		PEDRO DO ROSÁRIO		167
		PENALVA		080
		PINDARÉ MIRIM		082
		PIO XII		084
		PIRAPEMAS		085
		PRESIDENTE VARGAS		090
		SANTA INÊS		097
SANTA LUZIA	098			
SÃO JOÃO DO CARÚ	168			
SÃO LUIS GONZAGA	111			
SÃO MATEUS	112			
SATUBINHA	178			
VARGEM GRANDE	122			
VIANA	123			
VITÓRIA DO MEARIM	124			
VITORINO FREIRE	125			
ZÉ DOCA	130			
3ª	CAXIAS	AFONSO CUNHA	MA	001
		ÁGUA DOCE DO MARANHÃO		172
		ALDEIAS ALTAS		003
		ARAIOSES		008
		BREJO		020
		BURITI		021
		BURITI BRAVO		022
		CAXIAS		028
		CHAPADINHA		030
		CODÓ		031
		COELHO NETO		032
		COROATÁ		034
		DUQUE BACELAR		037
		LAGOA DO MATO		169
		MAGALHÃES DE ALMEIDA		060
		MATÔES		063
		PARAIBANO		074
		PARNARAMA		191
		PASSAGEM FRANCA		076
		PAULINO NEVES		161
		PEDREIRAS		079
		PERITORÓ		177
		SANTA QUITÉRIA		099
		SÃO BENEDITO DO RIO PRETO		102
		SÃO BERNADO		104
		SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO		192
		SÃO JOÃO DO SOTER		182
TIMBIRAS	117			
TUTÓIA	120			
URBANO SANTOS	121			

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
4ª	BARRA DO CORDA	ARAME		129
		BARRA DO CORDA		015
		CAPINZAL DO NORTE		166
		COLINAS		033
		DOM PEDRO		036
		ESPERANTINÓPOLIS		038
		FORTUNA		040
		GONÇALVES DIAS		042
		GOVERNADOR ARCHER		043
		GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS		044
		GOVERNADOR LUÍS ROCHA		157
		GRAÇA ARANHA		045
		GRAJAÚ		046
		IGARAPÉ GRANDE		050
		JOSELÂNDIA		054
		JENIPAPO DOS VIEIRAS		193
		LAGO DA PEDRA		055
		LAGO DO JUNCO		056
		LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		185
		LIMA CAMPOS		058
		PAULO RAMOS		078
POÇÃO DE PEDRAS	086			
PRESIDENTE DUTRA	088			
SANTO ANTONIO DOS LOPES	101			
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	105			
TUNTUM	118			
5ª	BALSAS	ALTO PARNAÍBA	MA	126
		BARÃO DE GRAJAU		190
		BALSAS		013
		BENEDITO LEITE		017
		CAROLINA		134
		FORMOSA DA SERRA NEGRA		189
		FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		039
		LORETO		059
		MIRADOR		064
		NOVA COLINAS		194
		PASTOS BONS		077
		RIACHÃO		092
		SAMBAÍBA		095
		SÃO FÉLIX DE BALSAS		106
		SÃO JOÃO DOS PATOS		109
		SÃO PEDRO DOS CRENTES		195
		SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS		113
SUCUPIRA DO NORTE	116			
TASSO FRAGOSO	127			
6ª	IMPERATRIZ	AÇAILÂNDIA		139
		AMARANTE DO MARANHÃO		005
		BOM JESUS DAS SELVAS		176
		BURITICUPU		170
		ESTREITO		152
		IMPERATRIZ		141
		ÍTINGA DO MARANHÃO		162
		JOÃO LISBOA		136
		LAJEADO NOVO		174
		MONTES ALTOS		137
		PORTO FRANCO		138
		SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA		181
SÍTIO NOVO	115			

**ANEXO II**  
**8ª REGIÃO MILITAR**  
**28ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR - SEDE: BELÉM-PA**

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
1ª	CASTANHAL	ACARÁ	PA	002
		AURORA DO PARÁ		129
		CASTANHAL		027
		CURUÇA		032
		DOM ELISEU		175
		IGARAPÉ AÇU		035
		INHANGAPI		037
		IPIXUNA DO PARÁ		157
		IRITUIA		038
		MÃE DO RIO		122
		MAGALHÃES BARATA		046
		MARACANÃ		048
		MARAPANIM		049
		PARAGOMINAS		062
		SANTA MARIA DO PARÁ		072
		SÃO DOMINGOS DO CAPIM		079
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	081			
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	083			
ULIANÓPOLIS	168			
2ª	BRAGANÇA	AUGUSTO CORREA	PA	010
		BONITO		017
		BRAGANÇA		018
		CAHOEIRA DO PIRIÁ		182
		CAPANEMA		024
		CAPITÃO POÇO		025
		GARRAÃO DO NORTE		166
		NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ		158
		NOVA TIMBOTEUA		056
		OURÉM		061
		PEIXE-BOI		063
		PRIMAVERA		067
		QUATIPURU		099
		SALINÓPOLIS		069
		SANTA LUZIA DO PARÁ		159
		SANTARÉM NOVO		076
SÃO JOÃO DE PIRABAS	115			
WISEU	090			
3ª	ABAETETUBA	ABAETETUBA	PA	001
		BAIÃO		013
		BARCARENA		014
		CAMETÁ		023
		IGARAPÉ-MIRI		036
		LIMOEIRO DO AJURU		042
		MOCAJUBA		052
		MOJU		053
		TAILANDIA		123
4ª	SANTARÉM	ALENQUER	PA	004
		ALMEIRIM		005
		ALTAMIRA		006
		AVEIRO		011
		ITAITUBA		039
		JURUTI		041
		MONTE ALEGRE		054

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
4ª	SANTARÉM	NOVO PROGRESSO		162
		ÓBIDOS		057
		ORIXIMINÁ		060
		PLACAS		167
		PORTO DE MOZ		066
		PRAINHA		068
		RURÓPOLIS		120
		SANTARÉM		075
		SENADOR JOSÉ PORFÍRIO		085
		TERRA SANTA		173
TRAIRÃO	174			
URUARA	150			
5ª	MARABÁ	BOM JESUS DO TOCANTINS	PA	116
		BREJO GRANDE DO ARAGUAIA		132
		CANAÃ DOS CARAJÁS		176
		CURIONÓPOLIS		117
		ELDORADO DOS CARAJÁS		130
		GOIANESIA DO PARÁ		154
		ITUPIRANGA		040
		JACUNDA		043
		MARABÁ		047
		NOVO REPARTIMENTO		151
		PACAJÁ		119
		PARAUPEBAS		113
		PICARRA		163
		RONDON DO PARÁ		097
		SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA		153
		SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		131
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	082			
TUCURUÍ	088			
6ª	MACAPÁ	AMAPÁ	AP	007
		CALÇOENE		022
		CUTIAS		160
		GURUPÁ		034
		ITAUBAL		152
		LARANJAL DO JARI		118
		MACAPÁ		045
		MAZAGÃO		050
		OIAPOQUE		059
		PORTO GRANDE		124
		SANTANA		164
		SERRA DO NAVIO		134
		TARTARUGALZINHO		169
		VITÓRIA DO JARÍ		161
		AFUÁ		003
		CHAVES		028
7ª	SANTA ISABEL DO PARÁ	ANANINDEUA	PA	009
		BENEVIDES		016
		BUJARU		020
		COLARES		029
		CONCÓRDIA DO PARÁ		112
		MARITUBA		165
		SANTA BÁRBARA DO PARÁ		135
		SANTA ISABEL DO PARÁ		073
		SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ		077
		SÃO CAETANO DE ODIVELAS		078
		TOME-AÇU		087
VIGIA	089			



Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
8ª	BELÉM	ANAJAS	PA	008
		BAGRE		012
		BELÉM		015
		BELÉM (ENTRONCAMENTO)		127
		BELÉM (ICOARACI)		126
		BELÉM (MOSQUEIRO)		125
		BELÉM (NAZARÉ)		149
		BREVES		019
		CACHOEIRA DO ARARI		021
		CURRALINHO		031
		MELGACO		051
		MUANA		055
		OEIRAS DO PARÁ		058
		PONTA DE PEDRAS		064
		PORTEL		065
		SALVATERRA		070
		SANTA CRUZ DO ARARÍ		071
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	084			
SOURE	086			
10ª	REDENÇÃO	ÁGUA AZUL DO NORTE	PA	155
		BANNACH		156
		CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA		030
		OURILÂNDIA DO NORTE		133
		PAU D'ARCO		128
		REDENÇÃO		095
		RIO MARIA		096
		SANTA MARIA DAS BARREIRAS		114
		SANTANA DO ARAGUAIA		074
		SÃO FÉLIX DO XINGU		080
		SAPUCAIA		172
		TUCUMA		121
		XINGUARA		098

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 01-DPHCEX, DE 3 DE JUNHO DE 2014.

Alteração de data de aniversário de Organização Militar.

**O DIRETOR DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo número 2) da letra b. do número 4. da Portaria nº 015-EME, de 24 de fevereiro de 2012, ouvido o Arquivo Histórico do Exército, resolve:

Art 1º Alterar a data de aniversário do 10º Batalhão de Infantaria Leve, de 18 de agosto de 1888 para 17 de janeiro de 1749.

Art 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 02-DPHCEX, DE 3 DE JUNHO DE 2014.

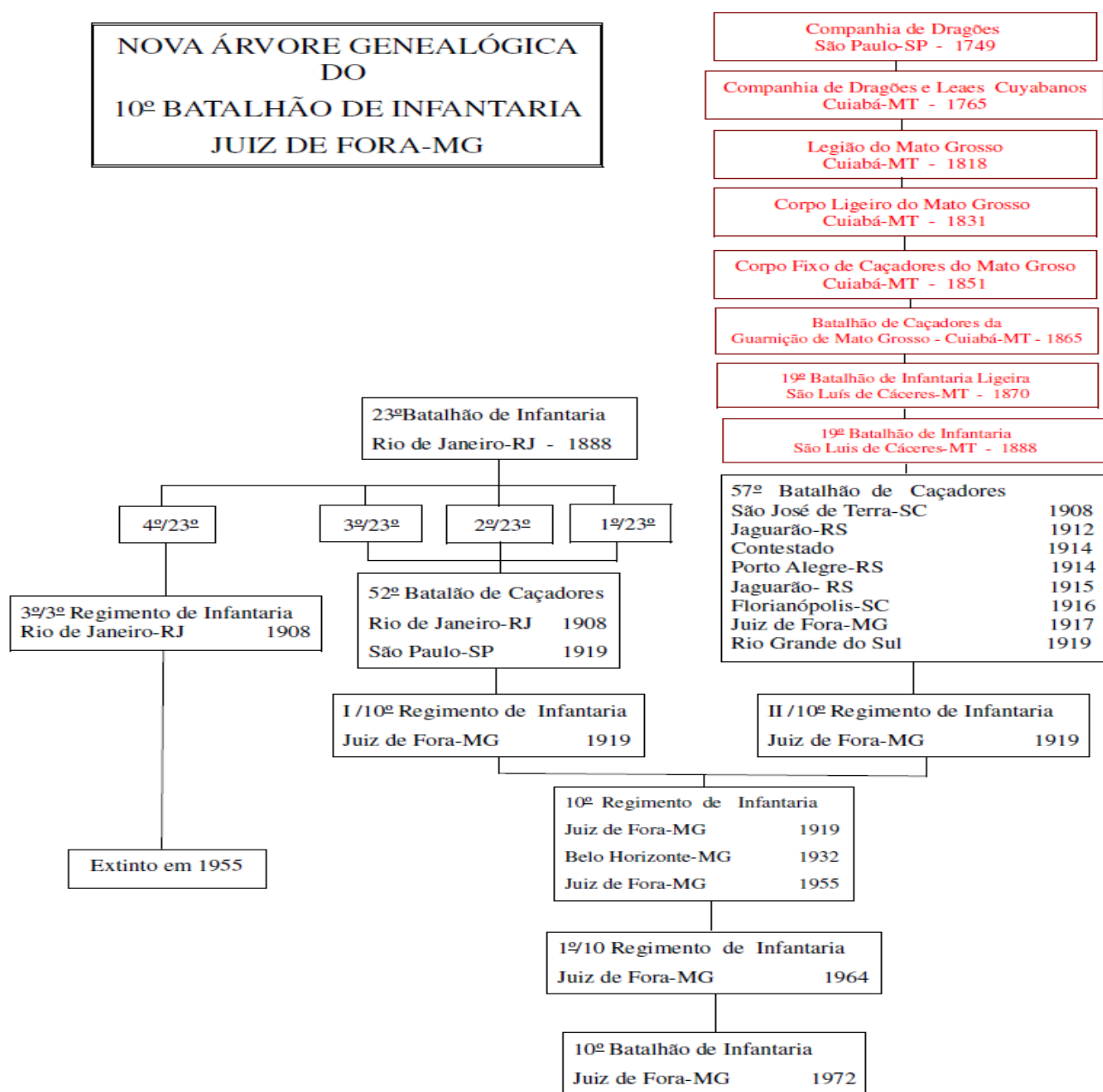
Alteração de Árvore Genealógica de Organização Militar.

O DIRETOR DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo número 2) da letra b. do número 4. da Portaria nº 015-EME, de 24 de fevereiro de 2012, ouvido o Arquivo Histórico do Exército, resolve:

Art 1º Alterar a Árvore Genealógica do 10º Batalhão de Infantaria Leve, conforme modelo anexo.

Art 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**ÁRVORE GENEALÓGICA DE ORGANIZAÇÃO MILITAR**



**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2014.

Promoção no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito da Defesa.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.263, de 10 de junho de 2002, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito da Defesa, resolve

**PROMOVER,**

no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito da Defesa:

**I - AO GRAU DE GRÃ-CRUZ:**

Gen Ex R/1 JOAQUIM SILVA E LUNA; e

.....

(Decreto publicado no DOU nº 107, de 6 JUN 14 - Seção 1)

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2014.

Admissão no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito da Defesa.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.263, de 10 de junho de 2002, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito da Defesa, resolve

**ADMITIR,**

no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito da Defesa:

.....

**III - NO GRAU DE COMENDADOR:**

.....

Gen Bda R/1 JOSÉ EUSTÁQUIO NOGUEIRA GUIMARÃES;

**IV - NO GRAU DE OFICIAL:**

.....

Cel R/1 PAULO DA SILVA MAGALHÃES;  
Cel R/1 MORAES JOSÉ CARVALHO LOPES JUNIOR;

.....

**V - NO GRAU DE CAVALEIRO:**

Cap R/1 CARLOS ALBERTO SILVA;  
Cap R/1 CEDELI LIMA;

.....

S Ten Com ALCIONIR SANT'ANA;  
S Ten Mnt Com MAURÍCIO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA;  
S Ten Inf SIDNEY JORGE DA SILVA PERDIGÃO;  
S Ten Cav JOÃO AURI CAVALLINI;  
S Ten Inf MÁRCIO ANTÔNIO LESSA;  
S Ten Inf RILDO SOUZA CAMPOS;  
S Ten Inf MARLON SANDRO ALVARENGA;  
S Ten Inf MÁRCIO ROGÉRIO BARBOSA;  
S Ten Eng ADINOVALDO MENDES DOS SANTOS;  
S Ten MB JOSÉ MAURICIO GOMES FONSÊCA;  
S Ten Inf ROGÉRIO DE SOUZA CHAVES;  
S Ten Cav CESAR AUGUSTO VARELA;

.....  
1º Sgt Inf ISMARIO ALMEIDA CALIXTO;  
1º Sgt Cav JEFERSON MACHADO;  
1º Sgt Eng JOSÉ DE MOIRENE FERNANDES BATISTA;  
1º Sgt Inf ELSON COACY DE ARAÚJO;

.....  
2º Sgt Com GELVANE MARCELINO DA SILVA;  
2º Sgt QE MARCIO ALEXANDRE DA SILVA ARNT;  
2º Sgt QE JOSÉ GIVALDO MONTEIRO DA SILVA;  
2º Sgt QE MAURÍCIO NUNES REIS;  
2º Sgt QE JOSÉ DA PENHA DOS SANTOS BARCELOS;  
3º Sgt QE MÁRIO MARCELO MONTEIRO DE MATOS;

.....  
(Decreto publicado no DOU nº 107, de 6 JUN 14 - Seção 1)

#### DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2014.

Promoção no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito da Defesa.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.263, de 10 de junho de 2002, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito da Defesa, resolve

#### **PROMOVER,**

no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito da Defesa:

.....  
**II - AO GRAU DE GRANDE-OFICIAL:**

.....  
Gen Ex LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES;  
Gen Ex ADHEMAR DA COSTA MACHADO FILHO;  
Gen Ex MARCO ANTÔNIO DE FARIAS;  
Gen Ex FRANCISCO CARLOS MODESTO;  
Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE;  
Gen Ex SERGIO WESTPHALEN ETCHEGOYEN;

Gen Ex JUAREZ APARECIDO DE PAULA CUNHA;  
Gen Ex JOÃO CAMILO PIRES DE CAMPOS;

.....  
Gen Div EDUARDO JOSÉ BARBOSA;  
Gen Div JAMIL MEGID JÚNIOR;  
Gen Div ROBERTO SEVERO RAMOS;  
Gen Div Int JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO;

.....  
**IV - AO GRAU DE OFICIAL:**

.....  
(Decreto publicado no DOU nº 107, de 6 JUN 14 - Seção 1)

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2014.

Admissão no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito da Defesa.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.263, de 10 de junho de 2002, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito da Defesa, resolve

**ADMITIR,**

no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito da Defesa:

**I - NO GRAU DE GRÃ-CRUZ:**

Gen Ex GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS;

**II - NO GRAU DE GRANDE-OFICIAL:**

Gen Ex UELITON JOSÉ MONTEZANO VAZ;  
Gen Ex OSWALDO DE JESUS FERREIRA;  
Gen Ex ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURÃO;  
Gen Ex GUILHERME CALS THEOPHILO GASPARGAS DE OLIVEIRA;

.....  
Gen Div IVAN CARLOS WEBER ROSAS;  
Gen Div DÉCIO LUÍS SCHONS;  
Gen Div CÉSAR AUGUSTO NARDI DE SOUZA;  
Gen Div ÁLVARO GONÇALVES WANDERLEY;  
Gen Div LAERTE DE SOUZA SANTOS;

.....  
**III - NO GRAU DE COMENDADOR:**

.....  
Gen Bda Int RICARDO MARQUES FIGUEIREDO;  
Gen Bda JORGE ANTONIO SMICELATO;

#### **IV - NO GRAU DE OFICIAL:**

.....  
Cel Inf CARLOS EDUARDO BORNHAUSEN CARDOSO;  
Cel Int JORGE LUIZ ALVES;  
Cel Inf GUILHERME JOSÉ DA COSTA NASCIMENTO;  
Cel Art MARCELO ARARIPE SOUZA OLIVEIRA;  
Cel Art LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO;  
Cel Cav WILSON MENDES LAURIA;  
Cel Inf HENRIQUE DE JESUS PEDROSA BATISTA;  
Cel Com JAYME OCTÁVIO DE ALEXANDRE QUEIROZ;  
Cel Art LUIZ ANTONIO MARQUES;  
Cel Inf FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JÚNIOR;  
Cel Inf CLÁUDIO TAVARES CASALI;  
Cel Inf EUSTÁQUIO ALVES DA COSTA NETO;  
Cel Com CRISTIANO MENDONÇA PINTO;  
Cel MB HERMESON NOBREGA BARROS DE OLIVEIRA;  
Cel Art CELSO KERSUL;  
.....

#### **V - NO GRAU DE CAVALEIRO:**

.....  
Ten Cel Cav FÁBIO RICARDO MARQUES;  
Ten Cel Inf CARLOS ALBERTO DO REGO BARROS;  
Ten Cel Art WILSON KENNEDY VIEIRA MONTEIRO;  
Ten Cel Inf CARLOS FERNANDO CARVALHO DE SANTANA;  
Ten Cel Cav ALEXANDER FORTES DO NASCIMENTO;  
Ten Cel Inf WILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR;  
.....

Maj Inf LUIZ EDUARDO TOLEDO LEAL;  
Maj Cav ELVIO DE DEUS GULART;  
Maj Int GUILHERME KEESE DIOGO CAMPOS;  
.....

Cap QCO MARLO ROMULO WERKA;  
.....

1º Ten OVT ALEXANDRE TADEU MORAES CUNHA;  
1º Ten QAO JOSÉ AURÉLIO DA SILVA CUNHA;  
1º Ten OTT FRANKLIN FERNANDO TEIXEIRA;  
1º Ten QAO ANTONIO BECKER;  
1º Ten QAO MARCO TULIO SOARES SANTOS;  
1º Ten QAO MARCOS APARECIDO DE FIGUEIREDO NASCIMENTO;  
2º Ten QAO FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS CAVALCANTE;  
2º Ten QAO FRANCISCO EDSON ARAÚJO CASEMIRO;  
2º Ten QAO GERALDO CORRÊA DA ROCHA JÚNIOR;  
2º Ten QAO CESAR GOBBI;  
2º Ten QAO ATAIDE LUCENA DE MEDEIROS;  
2º Ten QAO LUIS PAULO LOURENÇO DE INCHAUSPE;  
2º Ten QAO JACIR ANTONELLI DE SOUZA;  
.....

2º Ten QAO VALTER MAGALHÃES PINTO;  
2º Ten QAO MANOEL BATISTA DA SILVA;  
2º Ten QAO ISMAR BOLFE SABALLA; e  
2º Ten QAO NILSON GALENO MIRANDA.

(Decreto publicado no DOU nº 107, de 6 JUN 14 - Seção 1)

#### DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2014.

Concessão da Insígnia da Ordem do Mérito da Defesa.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.263, de 10 de junho de 2002, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito da Defesa, resolve

#### CONCEDER

a Insígnia da Ordem do Mérito da Defesa às seguintes Organizações Militares:

.....  
3º BATALHÃO LOGÍSTICO;  
8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO;  
.....

(Decreto publicado no DOU nº 107, de 6 JUN 14 - Seção 1)

#### PORTARIA Nº 215, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Dispensa da função.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

#### DISPENSAR

o Cel ARTUR JOSÉ SOLON NETO de exercer a função de Secretário-Adjunto da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, excluindo-o da Letra "A" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 novembro de 1998, a partir de 31 de maio de 2014.

(Decreto publicado no DOU nº 103, de 2 JUN 14 - Seção 2)

#### PORTARIA Nº 216, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Dispensa da função.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

#### DISPENSAR

o Ten Cel FABRÍCIO LIMA MARQUES de exercer a função de Assessor Técnico Militar no Escritório de Representação na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, excluindo-o da Letra "C" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 novembro de 1998, a partir de 31 de maio de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 103, de 2 JUN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 219, DE 5 DE JUNHO DE 2014.

Designação para função.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

**DESIGNAR**

o Cel EDSON ALLEMANY DOS SANTOS para exercer a função de Secretário-Adjunto da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-o na letra "A" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998.

(Portaria publicada no DOU nº 107, de 6 JUN 14 - Seção 2)

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 1.386-MD/EMCFA, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Designação para função.

**O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, SUBSTITUTO**, em conformidade com a Portaria nº 1.089-MD, de 11 de agosto de 2009 e no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "d" do inciso III do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

**DESIGNAR**

o Cb LUCIO FLÁVIO DE MORAIS ALVES para a função de Especialista, código Nível II, da Chefia do Gabinete do Ministro de Estado da Defesa.

(Portaria publicada no DOU nº 104, de 3 JUN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.391-MD/EMCFA, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Dispensa da função.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "d" do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve



## **DISPENSAR**

o 3º Sgt QE CARLOS ALBERTO LOPES da função de Supervisor, código Nível V, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério, a contar de 19 de maio de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 104, de 3 JUN 14 - Seção 2)

**PORTARIA Nº 1.392-MD/EMCFA, DE 30 DE MAIO DE 2014.**

Designação para função.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "d" do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

## **DESIGNAR**

o 3º Sgt QE CLAUDIO OLIVEIRA DE SOUZA para a função de Supervisor, código Nível V, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 104, de 3 JUN 14 - Seção 2)

**PORTARIA Nº 1.399-MD/CENSIPAM/SG, DE 3 DE JUNHO DE 2014.**

Nomeação para cargo.

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "b" do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

## **NOMEAR**

o MAJ QEM SAULO PIMENTEL WULHYNEK para o cargo de Assessor Técnico Militar, Grupo 0003 (C), da Coordenação-Geral de Administração e Finanças deste Centro Gestor.

(Portaria publicada no DOU nº 105, de 4 JUN 14 - Seção 2)

**PORTARIA Nº 1.401-MD, DE 3 DE JUNHO DE 2014.**

Designação para missão no exterior.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

## DESIGNAR

para compor a delegação brasileira que participará da Etapa da Copa do Mundo de Natação, no período de 7 a de junho de 2014, a realizar-se na cidade de *Mare-Nostrò* - Mônaco, e do 46º Campeonato Mundial de Natação e Natação de Salvamento do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), a realizar-se na cidade de *Tenero* - Suíça, no período de 11 a 16 de junho de 2014, os seguintes militares:

Cap RICARDO ALEXANDRE FALCÃO

.....  
2º Sgt GLÁUCIO DA SILVA PAREDES

3º Sgt RONAN WAEGER RAPOSO

3º Sgt NICHOLAS ARAUJO DIAS DOS SANTOS

3º Sgt HENRIQUE RIBEIRO MARQUES BARBOSA

3º Sgt LEONARDO GOMES DE DEUS

3º Sgt NICOLAS NILO CÉSAR DE OLIVEIRA

3º Sgt GUILHERME AUGUSTO GUIDO

3º Sgt VINICIUS ROCHA BARBOSA WAKED

3º Sgt FERNANDO SOUZA DA SILVA

3º Sgt JOÃO LUIZ GOMES JUNIOR

3º Sgt JOÃO BEVILAQUA DE LUCCA

3º Sgt RAPHAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

3º Sgt DAYNARA LOPES FERREIRA DE PAULA

3º Sgt ALESSANDRA CHRISTINE HARRISON MARCHIORO

3º Sgt GRACIELE HERRMANN

3º Sgt JULIANA MARANGONI MARIN

3º Sgt PÂMELA ALENCAR DE SOUZA

3º Sgt LARISSA MARTINS DE OLIVEIRA

O afastamento do País será no período de 5 a 18 de junho de 2014, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, correspondente ao pagamento de meia diária no dia da partida, meia diária no dia da chegada ao território nacional e diária integral no período de 6 a 10 de junho de 2014.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. (Processo nº 60501.000702/2014-88).

(Portaria publicada no DOU nº 106, de 5 JUN 14 - Seção 2)

PORTARIA-MD, DE 5 DE JUNHO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

## DESIGNAR

para compor a delegação brasileira que participará do Torneio Militar Internacional de Basquetebol, do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), a realizar-se na cidade de *Meyenheim* - França, no período de 15 a 22 de junho de 2014, os seguintes militares:

.....  
Ten Cel EDUARDO CAMILLO MARTINEZ

Cap ADRIANO TEIXEIRA PEREIRA

.....

3º Sgt ARTHUR LUIZ BELCHOR SILVA  
3º Sgt FERNANDO FISCHER  
3º Sgt FREDERICO LIMA SANTOS  
3º Sgt GUILHERME PEREIRA DEODATO  
3º Sgt LUIZ FELIPE CAMPOS LEMES  
3º Sgt WAGNER CARVALHO FRANÇA MATTOS  
3º Sgt WELINGTON REGINALDO DOS SANTOS  
3º Sgt RODRIGO PEDREIRA SANTOS BISPO

.....

O afastamento do País será no período de 13 a 23 de junho de 2014, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, correspondente ao pagamento de meia diária no dia da partida e meia diária no dia da chegada ao território nacional.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. (Processo nº 60501.000807/2014-37).

(Portaria publicada no DOU nº 107, de 6 JUN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.417-MD/SG, DE 5 DE JUNHO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "d" do inciso IV do art. 2º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, alterada pela Portaria Normativa nº 775-MD, de 28 de março de 2014, resolve

### **DESIGNAR**

o Cel Int NELSON KENGI MISSANO e o Cap QEM LEONARDO DE MACEDO MARTINS DOS SANTOS, do Centro de Catalogação das Forças Armadas do Departamento de Catalogação da Secretaria de Produtos de Defesa, para participarem do "*South America Codification Seminar*", promovido pelo Comitê Aliado 135 da Otan (Nato AC/135), a realizar-se no período de 24 a 26 de junho de 2014, na cidade de Buenos Aires - Argentina.

O afastamento do País será no período de 23 a 27 de junho de 2014, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, correspondente ao pagamento de meia diária no dia da partida, meia diária no dia da chegada ao território nacional, diárias integrais nos demais dias e passagens aéreas.

A missão está enquadrada no inciso II do art. 1º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelo Decreto nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972. (Processo nº 60330.000223/2014-71).

(Portaria publicada no DOU nº 107, de 6 JUN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.418-MD/EMCFA, DE 5 DE JUNHO DE 2014.

Autorização para participar de missão no exterior.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "d" do inciso IV do art. 2º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, alterada pela Portaria Normativa nº 775-MD, de 28 de março de 2014, resolve

**AUTORIZAR**

os militares abaixo mencionados a participarem, como membros da delegação brasileira do Ministério da Defesa, da XX Conferência da *International Association of Peacekeeping Training Centres* (IAPTC) a ser realizada na cidade de *Jakarta* - Indonésia, de 19 a 29 de junho de 2014, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

Cel Art JEFFERSON LAGES DOS SANTOS

.....

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007 e pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006 e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 107, de 6 JUN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.426-MD/SG, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "d" do inciso IV do art. 2º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, alterada pela Portaria Normativa nº 775-MD, de 28 de março de 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel ALEXANDRE MAGNO VIEIRA FRANÇA para participar do 19º Congresso Anual do *European College of Sports Science* (19º ECSS), a realizar-se no período de 2 a 5 de julho de 2014, na cidade Amsterdã - Holanda.

O afastamento do País será no período de 30 de junho a 6 de julho de 2014, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, correspondente a uma diária por dia de afastamento.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. (Processo nº 60501.000851/2014-47).

(Portaria publicada no DOU nº 108, de 9 JUN 14 - Seção 1)

## **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 519, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Autorização para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

### **AUTORIZAR**

os militares a seguir nomeados a realizar inspeções técnicas das instalações na empresa canadense *Advantech Wireless Inc* (Atv PVANA Inopinada X14/628), na cidade de *Montreal*, no Canadá, no período de 2 a 8 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos:

Cel Com R/1 GERSON GOMES NOVO, prestador de tarefa por tempo certo no CCOMGEx, em caráter excepcional;

Cap Com GUSTAVO OVIDIO RIBEIRO DE CASTRO, do CCOMGEx; e

Cap Com EZEQUIEL DA SILVA BASTOS, do CIGE.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 521, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

### **DESIGNAR**

os militares abaixo nomeados para participar das comemorações do Dia Nacional da França na Guiana Francesa (Atv PVANA W14/132), a ser realizado na cidade de *Caïena*, na República Francesa, no período de 13 a 15 de julho de 2014, incluindo os deslocamentos:

Gen Ex OSWALDO DE JESUS FERREIRA, Comandante Militar do Norte;

Gen Div HUMBERTO FRANCISCO MADEIRA MASCARENHAS, Comandante da 8ª Região Militar;

Gen Bda ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Norte; e

Maj Inf MARCELO MONTEIRO MALTEZ, do Cmdo CMN.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizado sem ônus no tocante ao deslocamento e com ônus parcial relativo a diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 524, DE 3 DE JUNHO DE 2014.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

para exercer função como membro da Comissão de Absorção de Conhecimentos e Transferência de Tecnologia da AVIBRAS (CACTTAV), por um período de aproximadamente 36 (trinta e seis) meses, por necessidade do serviço, *ex officio*, o Maj QEM MARCELO BUONOCORE NUNES.

PORTARIA Nº 525, DE 3 DE JUNHO DE 2014.

Autorização para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

**AUTORIZAR**

os militares a seguir nomeados, todos do CTEx, a participar da Feira Internacional de Produtos de Defesa e Segurança - *EUROSATORY 2014* (Atv PVANA Inopinada X14/639), na cidade de Paris, na República Francesa, no período de 14 a 22 de junho de 2014, incluindo os deslocamentos:

Cel QEM ROBERTO CASTELO BRANCO JORGE;

Ten Cel QEM RODRIGO BRANDOLT SODRÉ DE MACEDO;

Maj QEM CARLOS EDUARDO SILVA DA LUZ;

Maj QEM LUIZ HENRIQUE ABREU DAL BELLO; e

1º Ten QEM LAURO TIBÉRIO DE JESUS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 526, DE 3 DE JUNHO DE 2014.

Autorização para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

## **AUTORIZAR**

os militares a seguir nomeados a participar da Feira Internacional de Produtos de Defesa e Segurança - *EUROSATORY 2014* (Atv PVANA Inopinada X14/641), na cidade de Paris, na República Francesa, no período de 14 a 22 de junho de 2014, incluindo os deslocamentos:

Cel QEM ARMANDO MORADO FERREIRA, do IME;

Cel QEM R/1 JULIO SERGIO DOLCE DA SILVA, prestador de tarefa por tempo certo na DF, em caráter excepcional; e

Ten Cel QEM ALVARO PINTO CORREIA, da DF.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 527, DE 4 DE JUNHO DE 2014.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com os art. 4º, letra a) e parágrafo único; 10; 18, letra c); 19, letra a); e 21, letra b), todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve:

## **PROMOVER,**

por antiguidade, em ressarcimento de preterição, ao posto de Coronel do Serviço de Intendência, a contar de 30 de abril de 2012, o Cel Int (074132023-8) SÉRGIO RICARDO RODRIGUES DE ARAÚJO.

PORTARIA Nº 528, DE 4 DE JUNHO DE 2014.

Autorização para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

## **AUTORIZAR**

o Cap Art ALEXANDRE BORGES VILLA TREINTA, do Cmdo 12ª Bda Inf L, a participar da Feira Internacional de Produtos de Defesa e Segurança - *EUROSATORY 2014* (Atv PVANA Inopinada X14/645), na cidade de Paris, na República Francesa, no período de 14 a 22 de junho de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 529, DE 4 DE JUNHO DE 2014.

Dispensa de Função Gratificada de servidor da Fundação Osório.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e o inciso II do art. 3º da Portaria nº 808-MD, de 20 de maio de 2008, resolve:

**DISPENSAR**

o Servidor Civil EDSON SERGIO SOUZA PINTO, matrícula SIAPE 1183142, a contar de 26 de março de 2014, da Função Gratificada FGR-2 - Encarregado do Setor de Convênios e Acordos da Divisão de Assuntos Especiais, da Fundação Osório, por motivo de aposentadoria.

PORTARIA Nº 530, DE 4 DE JUNHO DE 2014.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a passagem à disposição por necessidade do serviço, *ex officio*, do Ten Cel QEM ROBERTH DOS SANTOS LIMA, para a Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Fábrica de Itajubá (Itajubá-MG), efetuada por meio da Portaria nº 474, de 22 de maio de 2014, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 097, seção 2, de 23 de maio de 2014.

PORTARIA Nº 531, DE 4 DE JUNHO DE 2014.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), o 1º Ten QCO THIAGO BORTONE GODOI.

PORTARIA Nº 532, DE 5 DE JUNHO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve



## DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da Conferência de Operações de Informação - *IO Global* (Atv PVANA Inopinada X14/635), na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 15 a 21 de junho de 2014, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Inf FÁBIO PINHEIRO LUSTOSA, do EME;  
Ten Cel Com MAURÍCIO VIEIRA GAMA, do CCOMGEx; e  
Maj QEM ALEXANDRE CABRAL GODINHO, do CDCiber.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão esta enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 533, DE 5 DE JUNHO DE 2014.

Designação de oficial.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 1º Ten QAO Adm G REGIS ANTONIO SIMÕES CANABARRO.

PORTARIA Nº 535, DE 5 DE JUNHO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

## DESIGNAR

o Cel Inf LUIS ANTONIO FERREIRA MARQUES RAMOS e o Cel Art WANDERLEY MONTEAGUDO RASGA JUNIOR, ambos do COTER, para realizar visita ao Centro de Simulação e à Estrutura de Lições Aprendidas do Exército Português (Atv PVANA X14/470), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 13 a 19 de julho de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 537, DE 5 DE JUNHO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

**DESIGNAR**

o Cel QMB ADILSON GOMES DA SILVA e o Maj Com CHRISTIANO ZACCONI LIMOEIRO, ambos do EME, para realizar visita a Organizações do Exército Português para conhecer os Sistemas de Comando e Controle (Atv PVANA X14/468), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 15 a 21 de junho de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 538, DE 5 DE JUNHO DE 2014.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Cav ÁDAMO LUIZ COLOMBO DA SILVEIRA, do Cmdo 3ª DE, para participar do Exercício de Simulação de Tropa Blindada, a ser realizado na *Tank Brigade 12* do Exército Alemão (Atv PVANA Inopinada X14/637), na cidade de *Wildflecken*, na República Federal da Alemanha, no período de 16 a 29 de junho de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 539, DE 5 DE JUNHO DE 2014.

Designação para realizar viagem de serviço no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

## **DESIGNAR**

o Cel Cav JOSIAS PEDROTTI DA ROSA, da ECEME, para realizar o reconhecimento para a viagem do Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército - CPEAEx (Atv PVANA X14/075), nas cidades de Paris, na República Francesa, Genebra, na Confederação Suíça, Munique e Berlim, na República Federal da Alemanha, Praga, na República Tcheca e Bruxelas, no Reino da Bélgica, no período de 14 a 23 de julho de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 540, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

## **DESIGNAR**

o Ten Cel Eng PAULO ANDRÉ SANTOS SILVA, do EME, e o Cap Inf ANDESON VÉRAS DA SILVA, do 1º B DQBRN, para participar do Intercâmbio de Especialistas na Área de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear - DQBRN (Atv PVANA X14/471), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 15 a 21 de junho de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 541, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

## **DESIGNAR**

o Cel Cav RICARDO JOSÉ NIGRI, do C I Av Ex, e o S Ten Av JOEL BASTOS DOS SANTOS, do B Mnt Sup Av Ex, para participar do 60º Aniversário da Aviação do Exército Francês (Atv PVANA Inopinado X14/646), na cidade de Paris, na República Francesa, no período de 14 a 20 de junho de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 542, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

Nomeação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), os seguintes militares:

2º Ten QAO Adm G GILSON MOREIRA DE OLIVEIRA; e

2º Ten QAO Adm G MARCOS ANTONIO CORRÊA DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 543, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

Nomeação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), os seguintes militares:

2º Ten QAO Adm G FRANCISCO DE MOURA;

2º Ten QAO Adm G RENALDO DIAS NEVES;

2º Ten QAO Adm G VADESIR AMÂNCIO CORRÊA; e

2º Ten QAO Adm G VANDIR ODÁCIO EFEL.

PORTARIA Nº 544, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

Exoneração de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 04911-4), os seguintes militares:

Ten Cel Inf MARCELO BARBOSA LIMA GASSE; e

Ten Cel Cav VAGNER KNOPP DE CARVALHO.

PORTARIA Nº 545, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o Maj Med PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL.

PORTARIA Nº 546, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o Ten Cel QEM ANDERSON TESCH HOSKEN ALVARENGA.

PORTARIA Nº 548, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Exoneração de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), os seguintes militares:

Ten Cel Inf ALEXANDRE DE CASTRO MATIAS;  
Ten Cel Inf HALLEY BEZERRA DANTAS;  
Ten Cel Inf MARCELO ZANON HARNISCH;  
Ten Cel Inf MARCOS GOMES PAULINO;  
Ten Cel Cav MARCUS VINICIUS DE ANDRADE GAMA;  
Ten Cel Inf RICARDO TADEU FIAMONCINI;  
Ten Cel Cav SAUL MARQUES MACHADO JÚNIOR;  
Ten Cel Art SILVIO CARVALHO PEREIRA PINTO; e  
Ten Cel Inf WAGNER LAUDUGER MARINHO.

PORTARIA Nº 549, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

### **DESIGNAR**

o Cel Eng EVANDRO DA SILVA SOARES, da DOC, para participar da 3ª Conferência de Exame dos Estados-Partes da Convenção de Minas Antipessoal (Atv PVANA X14/328), a ser realizada na cidade de Maputo, na República de Moçambique, no período de 21 a 29 de junho de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/GabCmtEx.

### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 077-DECEx, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Estado-Maior.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Mayor Infantería* (2.784.425-1) JORGE ALEJANDRO SPINELLI HERNÁNDEZ, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de novembro de 2013, com grau final 8,962 (oito virgula nove seis dois), numa turma de 14 (quatorze) alunos, o Curso de Estado *Mayor*, realizado no Instituto Militar de Estudos Superiores (IMES) - Uruguai.

PORTARIA Nº 078-DECEx, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais Médicos.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

## **CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Ten Med JOÃO ANTONIO DA CONCEIÇÃO PEDRO PAIS, por haver concluído em 1º lugar, em 30 de setembro de 2013, com grau final 15,49 (um cinco virgula quatro nove), numa turma de 76 (setenta e seis) alunos, o Curso de Formação de Oficiais do Exército Português, realizado na Academia Militar na Amadora - Portugal.

PORTARIA Nº 079-DECEx, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

## **CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Teniente 1º Infantería* (4.121.869-8) LUIS DIEGO ALCARRAZ PORLEY, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2013, com grau final 9,227 (nove virgula dois dois sete), numa turma de 20 (vinte) alunos, o Curso de *Capacitación y Perfeccionamento para Oficiales*, realizado no Instituto Militar das Armas e Especialidades (IMAE) - Uruguai.

PORTARIA Nº 080-DECEx, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

## **CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Alférez Infantería* (4.437.286-3) ALFREDO NATALIO BIQUE GUTIÉRREZ, por haver concluído em 1º lugar, em 12 de dezembro de 2013, com grau final 8,637 (oito virgula seis três sete), numa turma de 32 (trinta e dois) alunos, o Curso de *Formación de Oficiales*, realizado na Escola Militar - Uruguai.

## **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 179-SGEx, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

## CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Eng	105081393-8	ARY PONTES ARRUDA	6 MAR 1997	4ª DL
Cap QEM	011542474-9	FABIANO QUEIROZ DE SOUZA	16 JAN 08	Comdo 1º Gpt E
Cap QEM	011542724-7	GUILHERME DE MAGALHÃES OTTONI DA SILVA	11 FEV 07	3º CTA
Cap QCO	062386954-2	LOURDES DE JESUS VIEIRA	6 ABR 12	CPOR/BH
S Ten Inf	047790293-6	ALEXANDRE MAURO BARRA	12 JUL 1995	Cia Comdo 1ª RM
S Ten Sau	105147833-5	CARLOS FERNANDES DOS SANTOS	3 FEV 1998	Cia Comdo 10ª RM
1º Sgt MB	011203774-2	LUCENA AMANCIO DE ARAUJO	28 JAN 04	Cia Comdo 7ª RM/7ª DE
2º Sgt Cav	040004275-0	DOUGLAS MACLANE DE SOUZA GOMES	30 JAN 13	23º Esqd C SI
2º Sgt MB	033436084-9	EDUARDO BORDINHÃO MARQUES	30 JUL 08	9º B Log
2º Sgt Inf	040015025-6	ERMÍNIO POMPEO	29 JAN 14	20º BIB
2º Sgt Inf	043504914-3	FABIO DA CRUZ LOPES	3 FEV 10	CAEx
2º Sgt Inf	043544384-1	LEONARDO DE ASSIS AVELINO RIBEIRO	30 JAN 13	63º BI
2º Sgt Int	010197395-6	LEONARDO MOREIRA DA CRUZ	29 JAN 14	20º B Log Pqdt
2º Sgt Art	019524053-6	MARCIO ARÊAS SANTOS	12 MAIO 14	23º B Log SI
2º Sgt Eng	040017605-3	MÁRCIO PATRICK SOARES BENEVIDES	29 JAN 14	10º BEC
2º Sgt Sau	010025305-3	MARCUS VINICIUS CALEIRAS DE MORAES	30 JAN 13	CRI
2º Sgt Topo	013071394-4	PAULO ROBERTO MOSCOSO DA COSTA	5 AGO 04	5ª DL
2º Sgt Sau	013009864-3	ROBSON VERSIANO CORRÊA	30 JAN 08	Pol Mil Porto Alegre
2º Sgt Topo	010018325-0	RODRIGO GUIMARÃES VIEIRA SOUTO	30 JAN 13	5ª DL
2º Sgt Inf	040027275-3	SILVIO DOS ANJOS FREITAS	14 AGO 12	C Fron Rio Negro/5º BIS
3º Sgt QE	031818884-4	ADELIR MARCOS VARELA DE OLIVEIRA	30 JAN 02	Pol Mil Porto Alegre
3º Sgt Eng	040162475-4	EDSON MENDES DE SOUSA	9 JAN 13	2º BEC
3º Sgt Com	040031715-2	HUGO VALVERDE FAJARDO	9 MAR 14	10º BI
3º Sgt QE	127594143-1	JEAN DA SILVA MARTINS	30 JAN 02	Cia Comdo 16ª Bda Inf SI
3º Sgt MB	011475885-7	MICHEL FABIANO FERNANDES DOS SANTOS	15 FEV 14	9º GAC

PORTARIA Nº 180-SGEx, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve



## CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj QEM	011492134-9	ADRIANO DUTRA DE VASCONCELOS	6 FEV 13	DOM
Maj QCO	062340484-5	ANDRÉA REBOUÇAS MATIAS DA SILVEIRA	12 ABR 14	CMF
Maj Inf	020474454-4	EDUARDO ANTONIO FERREIRA	13 FEV 14	1º B Av Ex
Maj QMB	020472254-0	FAUSTO ADRIANO CERATTI DÓRO	13 FEV 14	Cmdo C Av Ex
Maj Eng	020473934-6	RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO	11 ABR 13	3º Gpt E
Cap QCO	019679883-9	EDSON CORREA PESSOA	26 JAN 13	IPCEx
Cap QCO	062390034-7	JACKSON LUÍS GALVÃO RIBAS	26 JAN 10	CPOR/BH
1º Ten Farm	011284784-3	ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA	26 JAN 14	38º BI
S Ten MB	019557523-8	EDSON DO VALE ROCHA	29 JAN 11	EsFCEx
S Ten MB	020364374-7	IVO MENDES LIMA	14 MAR 09	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
S Ten Art	076272263-5	JOSENILDO DIAS TEIXEIRA	7 MAR 08	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	101053974-8	MIGUEL RODRIGUES DE SOUSA NETO	14 MAR 11	CI Op Esp
S Ten Cav	030887344-7	PAULO SÉRGIO ANTUNES MACIEL	13 MAR 08	CMM
S Ten Sau	019623743-2	SEIDIMAR SEIDEL DA COSTA	28 JAN 12	Pol Mil Praia Vermelha
S Ten Mnt Com	018787183-5	SÉRGIO CESÁRIO DA SILVA	28 JAN 09	B Av T
1º Sgt MB	052142744-3	ADELSON DE SOUZA BANDEIRA	25 JAN 13	3º B Log
1º Sgt Cav	031822224-7	ADEMIR ALVES PAZ	28 JAN 12	9º RCB
1º Sgt Topo	011202294-2	ANDRÉ LUIZ DA SILVA LAPA	25 JAN 14	Es S Log
1º Sgt Com	072477044-1	AURÉLIO CÂNDIDO DA SILVA JÚNIOR	30 JAN 10	4º B Com
1º Sgt MB	019679513-2	CARLOS IVAN SOARES	26 JAN 13	8º D Sup
1º Sgt Mnt Com	019679603-1	CHARLES MÁRVIO FREITAS COSTA	26 JAN 13	AGR
1º Sgt Art	043415804-4	EDERSON BRANDLI FLORIANO	1º MAR 14	19º GAC
1º Sgt Inf	052146054-3	EDSON CÉSER DOS SANTOS	28 JAN 12	63º BI
1º Sgt MB	019453263-6	EDUARDO FERREIRA DURSO	28 JAN 12	CECMA
1º Sgt Com	042019344-3	JONES FARIA MENDONÇA	25 JUL 10	CTEx
1º Sgt Inf	072507554-3	JOSÉ CARLOS CORDEIRO DO NASCIMENTO	29 JAN 11	H Mil A Recife
1º Sgt Inf	031932164-2	MARCELO DAL FORNO JOBIM	27 JUL 13	CMPA
1º Sgt Cav	031872454-9	MARCIO DOS SANTOS DUTRA	26 JAN 13	3º RC Mec
1º Sgt Art	042040364-4	MARIO LUCIANO AZEVEDO DA MOTTA	25 FEV 13	CRO/3
1º Sgt Art	042044174-3	MAURICIO GOMES DA FONSECA	25 JAN 14	31º GAC (Es)
1º Sgt Topo	030531074-0	MAURO ANDRÉ COSTA BARCELLOS	6 MAR 13	1ª DL
1º Sgt MB	011204214-8	MELQUIZEDEC GOMES MARQUES JUNIOR	25 JAN 14	17º RC Mec
1º Sgt Sau	011287704-8	NARCÉLIO OLIVEIRA RODRIGUES	27 JAN 14	15º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Topo	033195224-2	ODAIR CESAR DEOLINDO	1º MAR 14	1ª DL
1º Sgt Com	043418634-2	OLDAIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1º MAR 14	4º GAC
1º Sgt Art	042040624-1	ROBERTO LUIS AMARO CARDOZO	25 JAN 14	AMAN
1º Sgt Eng	043417374-6	WELLINGTON DA ROCHA PARENTE	29 ABR 14	MD
2º Sgt Mus	033163204-2	ABRAÃO CÉSAR DE VASCONCELOS SILVA	1º MAR 14	9º BI Mtz
2º Sgt QE	019244293-7	ALEXANDRE ALVES DOMINGOS	27 JAN 07	EsAO
2º Sgt Mnt Com	011299724-2	CLEBER DA SILVA PEREIRA	1º MAR 14	21ª Bia AAAe Pqdt
2º Sgt QE	052067164-5	EDSON LUIZ MOCELIN	11 SET 08	27º B Log
2º Sgt Mus	072534004-6	JOÃO FERREIRA DE LIMA	30 JUN 12	CMR
2º Sgt Mus	092638224-3	MARCELO APARECIDO DA SILVA LEANDRO	27 JUL 13	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	043422744-3	SANSLEI LUIZ DE CARVALHO	1º MAR 14	MD
2º Sgt Com	033160934-7	TIARAJÚ LOPES COSTA	1º MAR 14	Cia Cmdo CMA
3º Sgt QE	020406294-7	ANDERSON SOARES FONSECA	27 JAN 11	2º BE Cmb
3º Sgt QE	019560763-5	CLAUDIO ROBERTO GRALHA DA SILVA	30 JAN 10	20º B Log Pqdt
3º Sgt QE	112704314-7	CLEISSON ARAÚJO DE SOUSA	28 JAN 12	B Ap Op Esp
3º Sgt QE	042012064-4	DÉCIO DE OLIVEIRA COSTA	28 JAN 12	13ª CSM
3º Sgt QE	052161584-9	EDSON DE FARIAS	28 JAN 12	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	049894513-8	EDVALDO FERREIRA DA SILVA	2 FEV 08	11º BI Mth
3º Sgt QE	031794614-3	JOSÉ DIOMEDES VIANA DORNELLES	29 JAN 11	1º RC Mec
3º Sgt QE	052150654-3	LUÍS HENRIQUE ALVES DA CONCEIÇÃO	28 JAN 12	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	019633173-0	MARCELO SILVEIRA DA SILVA	29 JAN 11	HCE
3º Sgt QE	019554893-8	RENATO MORAES DOS SANTOS	30 JAN 10	8º GAC Pqdt
3º Sgt QE	014897373-8	ROBERTO PEDRO PETTER SELVA DOS SANTOS	6 OUT 07	HCE
3º Sgt QE	019648833-2	WANDERSON ALVES CARDOSO	28 JAN 11	IBEx

PORTARIA Nº 181-SGEx, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Cav	114298023-2	ANYLIO LUIZ CRESPO ALVES NEGRÃO	4 FEV 14	4º B Av Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Int	025452043-0	ARMANDO MACHADO DE SOUSA	4 FEV 14	AMAN
Maj QCO	062333374-7	SONIA CRISTINA SOUZA RAMADA	2 SET 12	HCE
Cap QAO	043802683-3	MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	29 JAN 13	3º GAA Ae
1º Ten QAO	025324013-9	DIOGENES PEREIRA DE CERQUEIRA	21 JAN 14	6º CSM
1º Ten QAO	014734673-8	GILBERT MARTINS DA SILVA	2 FEV 13	Es S Log
1º Ten QAO	101382303-2	LUIZ FERNANDO GONZAGA	11 MAIO 12	Cmdo 3ª RM
1º Ten QAO	036741653-4	MIGUEL LUIZ SANTOS DE LIMA	29 JAN 14	Cmdo 1ª Bda Inf SI
1º Ten QAO	036631863-2	PAULO HOMERO DOS SANTOS BASILIO	28 ABR 14	Cmdo 1ª Bda AA Ae
1º Ten QAO	014892613-2	UELITON CUNHA DE ALMEIDA FILHO	12 FEV 14	CMA
2º Ten Inf	014916843-7	ANTONIO CARLOS GONÇALVES MANDIM	27 MAIO 14	38º BI
2º Ten QAO	114382753-1	DJAIR PROVAZZI DE OLIVEIRA	21 JAN 14	Gab Cmt Ex
2º Ten QAO	014779443-2	ERIVALDO DE ALMEIDA ALVES	9 MAR 14	Cmdo 1ª DE
2º Ten QAO	014918473-1	EUSÉBIO DE FRANÇA MEDEIROS	22 MAIO 14	10º B Log
2º Ten QAO	075957223-3	GEZIEL XAVIER MARTINS	22 JAN 14	53º BIS
2º Ten QAO	056363013-6	JOÃO BATISTA PILONETO	21 JAN 14	Cmdo 5ª RM
2º Ten QAO	114391983-3	MARCO AURÉLIO RIBEIRO	11 ABR 14	DCEM
2º Ten QAO	013464022-6	VAGNER LUIZ PINTO DO ROSÁRIO	5 FEV 14	1º BPE
S Ten Com	122242053-9	AGOSTINHO TERRAS DE SOUZA	21 JAN 14	10º B Log
S Ten Mus	025388193-2	EDIVALDO PAES DE CASTRO	8 MAR 14	63º BI
S Ten Inf	036646673-8	FRANCISCO EDUARDO FELICIO	30 JAN 14	3ª Cia Fron/F Coimbra
S Ten Cav	036805073-8	GERSON LUÍS DA LUZ LEMES	22 JAN 14	20º RCB
S Ten Mus	011706103-6	HAROLDO DA SILVA MENDONÇA	27 DEZ 12	38º BI
S Ten Mus	047622053-8	JÉSUS PASCOAL JUNIOR	21 DEZ 13	61º BIS
S Ten Mus	014792703-2	ULISSES TADEU DE ABREU	7 ABR 14	10º RC Mec
1º Sgt Mus	056376153-5	ANTONIO CELSO BRASIL	21 JAN 14	62º BI
2º Sgt QE	122246983-3	LINDOMAR BOTELHO BARROS	25 JAN 14	53º BIS
2º Sgt QE	056369413-2	MOIZES PIRES DE MORAES	20 JAN 14	20º BIB
2º Sgt QE	014897413-2	ROMEM DA SILVA PIRES	28 MAR 14	CEP

PORTARIA Nº 182-SGEx, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	028817623-3	IURI ROBERTO MARTINS DE MELLO	Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
Maj Cav	092584034-0	FLAVIO AUGUSTO DE JESUS SOLIS	20º RCB

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Maj Art	020391894-1	LUCIANO DE SOUZA PEREIRA	MHEX/Forte Copacabana
Cap Eng	011189184-2	ALIELSON CRUZ RAMOS	1º BOAI
Cap Cav	011142754-8	BRUNO VASCONCELOS DE MOURA	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Cap Art	013091544-0	EDUARDO ENDRIGO BARSÍ	2º GAC L
Cap QEM	011542474-9	FABIANO QUEIROZ DE SOUZA	Cmdo 1º Gpt E
S Ten Int	062297464-0	JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA LIMA	Cia Cmdo CML
S Ten Cav	036772313-7	VANDERLEY OLIVEIRA TEIKOWSKI	4º RCC
1º Sgt Com	043462624-8	ALEXANDRE GUIMARÃES DE ANDRADE	CDE
1º Sgt Art	043441924-8	GLEYSON DA SILVA FURTADO	3º GAC AP
1º Sgt Sau	011288714-6	WENDEL DA SILVA MENEZES	18º BI Mtz
2º Sgt Com	043508614-5	AISLAN CERQUEIRA DA SILVA	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
2º Sgt Int	013068114-1	ANDERSON JÚNIOR DA SILVEIRA	1ª B Log SI
2º Sgt Art	043515464-6	ANTONIO CARLOS NICOLETTI	10º GAC SI
2º Sgt Inf	043542814-9	CARLOS EDUARDO GOMES LIMA	6º BPE
2º Sgt Inf	043534974-1	DAVID HAGLER	35º Pel PE
2º Sgt Inf	040000425-5	DIOGO ROCHA	44º BI Mtz
2º Sgt Art	043476974-1	EMANOEL DA SILVA ROCHA	Cia Cmdo CMNE
2º Sgt Art	043537594-4	MARCELO LEANDRO FERNANDES	27º GAC
2º Sgt Art	043537864-1	ROBERTO GARCIA RIBEIRO DE CASTRO	4º G AA Ae
2º Sgt MB	013197064-2	WELLINGTON RODRIGO BARROS CARVALHO	4ª Cia E Cmb Mec

PORTARIA Nº 183-SGEx, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
S Ten Cav	030992114-6	AIRTON ZABELI JUNKER	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
S Ten Inf	049894723-3	UBIRACI VICENTE RIBEIRO	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Int	011465594-7	RANDAL JULIANO MENDES	22º B Log L
2º Sgt Int	013004744-2	CARLOS MAGNO CARVALHO DA ROCHA	16º BI Mtz
2º Sgt MB	013004964-6	CLÓVIS GRANATO	4º GAA Ae
2º Sgt Eng	073657464-1	HILIO MAX CARDOSO DE ARAÚJO	23ª Cia E Cmb

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Mus	011307304-3	LUIZ DE MOURA LUCIO	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Cav	043475374-5	LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA	EsSA
2º Sgt MB	013009004-6	MARCELO FELTRIN BORTOLAZZO	9º B Log
2º Sgt Int	033269194-8	MÁRCIO LEANDRO CÉZERE CLERICI	2º RC Mec
2º Sgt Inf	043477584-7	NATANIEL CABRAL COSTA	16º BI Mtz
2º Sgt Art	093782824-2	PAULO HENRIQUE SEGATO MUSTÁSSIO	9º GAC
2º Sgt Com	033243124-6	RONALDO DE SOUZA ALVES	3º B Log

PORTARIA Nº 184-SGEx, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	014892613-2	UELITON CUNHA DE ALMEIDA FILHO	CMA
S Ten Com	041972274-9	ALEXANDRE BRILHANTE DA COSTA	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
S Ten Com	036957503-0	ANDERSON TESSER DA COSTA	26º GAC
S Ten Inf	097139753-4	EDSON BAREIRO	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
S Ten Com	030989904-5	JAILSON JORGE MARINHO	12º GAC
S Ten Int	018786543-1	JOÉLCIO DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS	14ª Cia PE
S Ten Inf	041960434-3	JOSÉ ANTONIO CARVALHO	32º BI Mtz
S Ten Eng	030651294-8	LEONIR JOSÉ PIRES DA SILVA	Cia Cmdo 4ª RM
S Ten Mnt Com	019623953-7	WILDE GONÇALVES DE OLIVEIRA	22º B Log L
1º Sgt Com	085870813-4	ALDO AURO AZEVEDO PEREIRA	10º RC Mec
1º Sgt Cav	031811694-4	BRENO ARCHANJO MONTEIRO	22º B Log L
1º Sgt Eng	042018494-7	JANNSEN DAVIS DE OLIVEIRA LEITE	2º BEC
1º Sgt MB	019680493-4	JORGE ARMANDO PIRES DE ALMEIDA	Pq R Mnt/1
1º Sgt Inf	085861403-5	MÁRCIO FERREIRA LOBATO	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
1º Sgt MB	018798763-1	ROBERTO ZAQUIEU	20º B Log Pqdt
3º Sgt QE	072530834-0	ALEXANDRE LUIZ DA SILVA	10º Esqd C Mec
3º Sgt QE	019577553-1	ANDRÉ DE LIMA RODRIGUES	20º B Log Pqdt
3º Sgt QE	092576264-3	APARECIDO ROBERTO LOPES PINTO	4ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt QE	018799763-0	EDSON ANDRADE DA SILVA	Pq R Mnt/1
3º Sgt QE	072530884-5	ERISON SEVERIANO DE OLIVEIRA	10º Esqd C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	072530894-4	FLAVIO FERREIRA DA SILVA	10º Esqd C Mec
3º Sgt QE	031926994-0	GESIEL SOARES DINIZ	19º RC Mec
3º Sgt QE	072497294-8	GUILERME RAIMUNDO DE OLIVEIRA	10º Esqd C Mec
3º Sgt QE	072497344-1	JOSE DE ASSIS DA SILVA	10º Esqd C Mec
3º Sgt QE	042000344-4	REGINALDO ASSIS DA SILVA	4ª Cia Com
3º Sgt QE	072531034-6	SEVERINO ALEXANDRE DA SILVA	10º Esqd C Mec

NOTA Nº 11-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 808, de 13 de outubro de 2008, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
Cb	SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA	14º GAC	Cmdo AD/I
Sd	CLEUVERSON OLIVEIRA SILVA	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
Sd	DOUGLAS ISMAEL DA SILVA	3º B Sup	3º B Sup
Sd	ELIAS EDUARDO COSTA MESQUITA	1º BPE	1º BPE
Sd	HORÁCIO DUTRA MELLO	25º GAC	Cmdo 3ª Bda C Mec
Sd	JOSE MARIO DE SOUZA COELHO	2ª Cia Gd	2ª Cia Gd
Sd	LEONARDO BRITO DE LIMA SILVA	4º BPE	4º BPE
Sd	LUCAS DE SOUSA ALVES	MHEX/FC	MHEX/FC
Sd	LUCAS SOUZA DOS SANTOS	3ª DL	3ª DL
Sd	RUAN RICARDO WESOLOWSKI	EsAO	EsAO

#### 4ª PARTE

### JUSTIÇA E DISCIPLINA

#### COMANDANTE DO EXÉRCITO

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 072/2014.**

**Em 4 de junho de 2014.**

**PROCESSO: PO nº 1403538/14-A2/GCEX**

**EB: 64536.013080/2014-10**

**ASSUNTO: Promoção em Ressarcimento de Preterição**

**Cel Int (074132023-8) SÉRGIO RICARDO RODRIGUES DE ARAÚJO**

1. Processo originário do Documento Interno do Exército (DIEx) nº 155-DA PROM/DGP, de 15 MAIO 14, da Diretoria de Avaliações e Promoções - DA Prom (Brasília-DF), encaminhando requerimento, datado de 11 MAR 14, por meio do qual o Cel Int (074132023-8) SÉRGIO RICARDO RODRIGUES DE ARAÚJO, servindo no Comando da 7ª Região Militar - 7ª RM (Recife-PE), solicita ao Comandante do Exército promoção, em ressarcimento de preterição, ao posto de coronel, a contar de 30 de abril de 2011, pelas razões que especifica.

2. Considerando, preliminarmente, que o Requerente:

a. pertence à turma de formação do ano de 1987, tendo sido promovido ao posto atual em 30 ABR 14;

b. em virtude de denúncia recebida em 7 MAIO 10, em processo criminal, figurou como impedido nos Quadros de Acesso (QA) 01/2011 a 03/2013, nos termos do art. 35, alínea “d”, da Lei nº 5.821, de 10 NOV 1972 (Lei de Promoção dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - LPOAFA);

c. em 11 JUL 12, o Conselho Especial de Justiça - CEJ para o Exército da Auditoria da 7ª Circunscrição Judiciária Militar - 7ª CJM (Recife-PE) absolveu o Interessado das acusações que lhe eram imputadas com base nas letras a) e b) do art. 439, do Código Processo Penal Militar (CPPM);

d. inconformado, o Ministério Público Militar interpôs recurso de apelação perante o Superior Tribunal Militar - STM, contra a referida sentença; e

e. em 28 NOV 13, o STM negou provimento à apelação, mantendo a sentença absolutória hostilizada irretocável, tendo ocorrido o trânsito em julgado do acórdão em 5 MAR 14.

3. No mérito:

a. a absolvição em relação ao suposto ilícito penal, com base na inexistência do fato e por não ter sido considerado como infração penal, com o conseqüente trânsito em julgado do referido acórdão, tornou o Requerente desimpedido e em condições de concorrer às promoções, de acordo com os demais critérios estabelecidos na legislação pertinente, **de forma retroativa, a contar da data do recebimento da denúncia;**

b. a Lei nº 5.821, de 10 NOV 1972, Lei de Promoção dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), estabelece que a promoção é um ato administrativo que tem por finalidade o preenchimento seletivo das vagas pertinentes ao grau hierárquico superior, com base nos efetivos fixados em lei para os diferentes Corpos, Quadros, Armas ou Serviços, devendo haver um fluxo gradual e sucessivo na carreira, a partir de um planejamento desenvolvido por cada Força Armada;

c. a promoção por antiguidade é aquela que se baseia na precedência hierárquica de um oficial sobre os demais de igual posto, dentro do mesmo Corpo, Quadro, Arma ou Serviço, enquanto que a promoção por merecimento é aquela que se baseia no conjunto de qualidades e atributos que distinguem e realçam o valor do oficial entre seus pares; avaliados no decurso da carreira e no desempenho de cargos e comissões exercidos, em particular, no posto que ocupa ao ser cogitado para a promoção;

d. já o artigo 35 da LPOAFA preconiza que o oficial não poderá constar de qualquer Quadro de Acesso (QA) e Lista de Escolha quando for denunciado em processo criminal, enquanto a sentença final não houver transitado em julgado;

e. logo, a partir de 7 MAIO 10, com o recebimento da denúncia pela Auditoria da 7ª Circunscrição Judiciária Militar - 7ª CJM (Recife-PE), oferecida pelo Ministério Público Militar (MPM), nos autos do **Procedimento Ordinário nº 0000051-90.2009.7.07.0007**, o Interessado ficou impedido de figurar em qualquer QA;

f. este impedimento somente terminou quando o Requerente teve a sua absolvição reconhecida pela STM, após julgamento do Recurso de Apelação nº 0000051-90.2009.7.07.0007 - PE, cujo acórdão transitou em julgado em **5 MAR 14;**

g. com a decisão judicial, transitada em julgado, que absolveu o Interessado com fundamento na inexistência do fato e por não constituir infração penal, torna-se possível a promoção em ressarcimento de preterição, conforme preconiza o artigo 18, alínea “c”, da LPOAFA;

h. o Parecer nº I-250, de 25 OUT 1973, da Consultoria-Geral da República, dotado de eficácia normativa em virtude de aprovação presidencial, corrobora o entendimento de que a sentença absolutória e de impronúncia dão ensejo à promoção em ressarcimento de preterição;

i. tendo a argumentação acima exposta como parâmetro, verifica-se pela análise do presente processo que, para as promoções ocorridas durante o ano de 2011 (QAM-retificado 01/2011, QAA-retificado 01/2011, QAM-retificado 02/2011, QAM-retificado 03/2011 e QAA-retificado 03/2011), caso o Interessado não se encontrasse na situação de *sub judice*, teria figurado fora da faixa de promoção; e

j. a disponibilidade de vagas para promoção ao posto de coronel de Intendência, nos QA 01/2012, de acordo com o INFORMEX nº 007, de 25 ABR 12, foi de 8 (oito) por merecimento e 2 (duas) por antiguidade, o que ensejaria a promoção do Interessado, pelo critério de antiguidade, a contar de 30 ABR 12, juntamente com os militares remanescentes da turma de 1987.

#### 4. Conclusão:

Destarte, restando configurado o direito à promoção em ressarcimento de preterição, dou, concordando com o parecer do Departamento-Geral do Pessoal/Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

### DESPACHO

a. **DEFERIDO**, em face da situação anteriormente descrita e do disposto na legislação aplicável à matéria.

b. Seja o Requerente promovido ao posto de coronel, **por antiguidade**, em ressarcimento de preterição, **a contar de 30 ABR 12**, de acordo com o disposto no art. 60, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980, combinado com o art. 4º, alínea a) e parágrafo único; 10; 18, alínea c); e 19, alínea a), e 21, alínea b), todos da Lei nº 5.821, de 10 NOV 1972.

c. Providencie-se o ato decorrente, na forma da delegação de competência contida no art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 SET 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999.

d. Publique-se a portaria de promoção em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército e o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Nordeste e ao Comando da 7ª Região Militar, para conhecimento e adoção das providências decorrentes.

e. Arquive-se o processo na Diretoria de Avaliação e Promoções.



**DESPACHO DECISÓRIO Nº 073/2014.**

**Em 4 de junho de 2014.**

**PROCESSO: PO nº 1309504/13-A2/GCEX**

**EB: 64536.013120/2014-15**

**ASSUNTO: anulação de ato administrativo de perda de tempo de serviço em razão de cumprimento de pena e reposicionamento no almanaque**

**3º Sgt Cav (040041955-2) THIAGO DE MATOS NORONHA**

1. Processo originário do DIEx nº 8191-E1/Comdo CMS, de 25 NOV 13, do Comando Militar do Sul, encaminhando requerimento, datado de 18 OUT 13, em que o 3º Sgt Cav (040041955-2) THIAGO DE MATOS NORONHA, servindo no 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Uruguaiana-RS), solicita ao Comandante do Exército a anulação do ato administrativo emanado do Departamento-Geral de Pessoal, que lhe impôs a perda de tempo de serviço, com o consequente reposicionamento no almanaque, pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que:

a. o Requerente figurou como réu na ação penal, Procedimento Ordinário nº 0000016-38.2009.7.03.0203 (00016/09-1), que tramitou perante a 2ª Auditoria da 3ª CJM, tendo sido condenado no dia 12 de janeiro de 2010, pelo Conselho Permanente de Justiça para o Exército, por unanimidade, à pena de 2 (dois) meses de prisão, como incurso no artigo 210 do CPM (lesão corporal culposa), com o benefício do *sursis*;

b. a citada sentença transitou em julgado, para o Ministério Público Militar, em 19 de janeiro de 2010, e para a defesa, em 08 de fevereiro de 2010;

c. o benefício do *sursis* foi concedido pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo o período de prova considerado cumprido pela Justiça Militar da União, **com declaração da extinção da pena imposta a contar de 12 de janeiro de 2012**, com fundamento no artigo 87 do CPM e no artigo 615 do CPPM, conforme verifica-se pelo teor do Ofício nº 0182/12, de 7 de fevereiro de 2012, da 2ª Auditoria da 3ª CJM;

d. em razão da condenação à pena privativa de liberdade, com a concessão do benefício do *sursis*, o Interessado teve declarada a perda de 2 (dois) meses de tempo de serviço na graduação, com o consequente reposicionamento no almanaque, com base no artigo 137, §4º, alínea “e”, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares);

e. julgando-se prejudicado, o Requerente solicitou ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal-DGP, a recontagem do tempo de serviço e o seu reposicionamento no almanaque;

f. o DGP, conforme verifica-se pelo teor do publicado no Adt da APG ao Bol do DGP nº 102, de 26 de dezembro de 2012, indeferiu o pleito do Interessado em relação ao reposicionamento no almanaque daquele ODS, por falta de amparo legal; e

g. diante do indeferimento pelo DGP, o 3º Sgt **MATOS** recorreu administrativamente ao Comandante do Exército, com base no artigo 51 da Lei nº 6.880/80, com vistas a anular o ato administrativo praticado por aquele ODS.

3. No mérito:

a. consoante o art. 51, alínea “b”, da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), o direito de recorrer na esfera administrativa prescreve no prazo de 120 (cento e vinte) dias;

b. da época do indeferimento do pedido apresentado ao DGP, por meio de requerimento, **26 DEZ 12**, até a data de apresentação do presente recurso administrativo, decorreu prazo superior ao acima mencionado, sem que o Requerente tivesse manifestado, tempestivamente, à instância superior, qualquer inconformismo com o ato administrativo que indeferiu seu pedido de restabelecimento do tempo de serviço declarado perdido em razão da pena cumprida, com o benefício do *sursis*, e consequente reposicionamento no almanaque;

c. assim sendo, como não se trata de ato administrativo nulo, em face da inércia do Requerente e do decurso do tempo, revelam-se plenamente presentes, no caso em apreço, os pressupostos caracterizadores da prescrição do direito de recorrer na esfera administrativa;

d. a prescrição administrativa, pelo escoamento do prazo para interposição de recurso, opera a preclusão da oportunidade de atuação do Poder Público sobre a matéria sujeita à sua apreciação, devido **à necessidade de segurança e estabilidade das relações jurídicas entre a Administração e seus agentes ou administrados**, de modo que, transcorrido o prazo prescricional, o ato torna-se definitivo e intocável no âmbito da Administração Pública;

e. segundo orientação doutrinária e jurisprudencial, sempre que a consumação do esgotamento do prazo para a interposição de recurso administrativo vier em benefício da Administração Pública, esta não pode deixar de alegar tal circunstância; é dever indeclinável fazê-lo, não podendo ser relevado, sob pena de caracterizar renúncia de direito;

f. todavia, abstraindo-se o aspecto da prescrição, **apenas para efeito de análise e esclarecimento da questão**, cumpre destacar que os membros das Forças Armadas, em razão de sua destinação constitucional, formam uma **categoria especial de servidores da Pátria** e são denominados militares, nos moldes do que estabelece o artigo 3º da Lei nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares);

g. assim, por expressa disposição legal, verifica-se que a carreira militar possui **características próprias**, e se rege por **normas especiais**, já que se destina à preservação dos mais caros valores de uma Nação, a soberania e o território nacionais, e o povo que a constitui, e, para isso, as Forças Armadas são obrigadas a cumprir com as suas missões constitucionais, quais sejam, a defesa da Pátria, a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem, nos moldes do que preconiza o artigo 142 da Constituição Federal;

h. desta maneira, verifica-se que a carreira militar é regida por normas especiais e diferenciadas em relação às outras carreiras, sejam públicas ou privadas; e

i. por esse motivo, o Estatuto dos Militares, em seu artigo 137, §4º, alínea “e”, prevê que:

[...]

*Art. 137. Anos de serviço é a expressão que designa o tempo de efetivo serviço a que se refere o artigo anterior, com os seguintes acréscimos:*

[...]

*§ 4º Não é computável para efeito algum, salvo para fins de indicação para a quota compulsória, o tempo:*

a) que ultrapassar de 1 (um) ano, contínuo ou não, em licença para tratamento de saúde de pessoa da família;

~~b) passado em licença para tratar de interesse particular;~~

*b) passado em licença para tratar de interesse particular ou para acompanhar cônjuge ou companheiro(a); (Redação dada pela Lei nº 11.447, de 2007)*

c) passado como desertor;

d) decorrido em cumprimento de pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função por sentença transitada em julgado; e

*e) decorrido em cumprimento de pena restritiva da liberdade, por sentença transitada em julgado, desde que não tenha sido concedida suspensão condicional de pena, quando, então, o tempo correspondente ao período da pena será computado apenas para fins de indicação para a quota compulsória e o que dele exceder, para todos os efeitos, caso as condições estipuladas na sentença não o impeçam. (grifos acrescentados)*

[...]

j. constata-se, pela simples leitura do dispositivo legal acima transcrito, que se um militar cumprir pena restritiva de liberdade, em razão de decisão judicial transitada em julgado, mesmo que seja concedido o *sursis*, como foi o caso do Requerente, não terá computado o tempo de serviço, salvo para fins de indicação para a quota compulsória;

k. pode-se dizer que trata-se de efeito secundário da condenação sofrida pelo militar, por força de disposição legal específica;

l. o *sursis* é um benefício legal, de política criminal, que caracteriza-se como medida descarcerizadora, e tem por finalidade evitar o aprisionamento daqueles que foram condenados a penas de curta duração, evitando, desta forma, o convívio com presos que tenham praticado crimes mais gravosos, e, por esse motivo, tenham uma personalidade mais voltada à prática delitiva, propiciando melhores condições para o apenado pela prática de crime menos grave se ressocializar;

m. contudo, durante o período de prova do *sursis*, o condenado está cumprindo sua pena, embora a obrigação de recolher-se ao cárcere tenha sido suspensa em razão da concessão do citado benefício pelo preenchimento dos seus requisitos legais;

n. por esse motivo, a Lei nº 6.880/80, em seu artigo 137, §4º, alínea “e”, determina que não é computável o tempo de serviço durante o cumprimento da pena, ainda que sob a égide do *sursis*, salvo para fins de indicação para a quota compulsória;

o. o Requerente almeja que a Administração Militar promova a anulação do ato administrativo de declaração de perda do seu tempo de serviço, contudo, infere-se que o ato em questão **afigura-se como juridicamente perfeito**, pois reuniu todos os elementos necessários à sua exequibilidade, produzindo, assim, seus regulares efeitos, não se vislumbrando quaisquer elementos que possam justificar o seu desfazimento; e

p. assim sendo, de acordo com o que consta no requerimento encaminhado a esta instância, verifica-se que o ato de perda do tempo de serviço, com o consequente reposicionamento no almanaque do DGP, em relação ao Requerente, atendeu ao previsto na legislação castrense, sendo processado regularmente nos termos das normas regedoras da matéria.

#### 4. Conclusão:

Diante do exposto, à vista dos elementos constantes do Requerimento em estudo e em face das razões de fato e de direito anteriormente expendidas, depreende-se que o ato de perda do tempo de serviço, com o consequente reposicionamento do militar no almanaque do DGP, afigura-se como sendo um ato juridicamente perfeito, uma vez que se deu com observância de todos os requisitos exigidos na legislação aplicável à matéria, inexistindo amparo legal que subsidie o pleito do Interessado, pelo que dou o seguinte

## DESPACHO

a. Julgo o presente pedido **PREJUDICADO**, em virtude da prescrição do direito de recorrer na esfera administrativa, consoante o disposto no art. 51, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares).

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Comando Militar do Sul e à OM do interessado, para que lhe seja dada ciência.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

### DESPACHO DECISÓRIO Nº 074/2014.

Em 4 de junho de 2014.

**PROCESSO: PO nº 1403218/14-A2/GCEX**

**EB: 64536.013121/2014-60**

**ASSUNTO: Medalha do Pacificador com Palma**

**2º Sgt Cav (040004185-1) CÁSSIO CLAY DELMÃO**

1. Processo originário do Documento Interno do Exército (DIEx) nº 75-SG/2.4/SG/2/SGEx, da Secretaria-Geral do Exército - SGEx (Brasília-DF), encaminhando requerimento, datado de 29 NOV 13, em que o 2º Sgt Cav (040004185-1) CÁSSIO CLAY DELMÃO, servindo na Companhia de Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva - Cia C 17ª Bda Inf SI (Porto Velho-RO), na época de sua formalização, e atualmente no 20º Regimento de Cavalaria Blindado - 20º RCB (Campo Grande-MS), requer ao Comandante do Exército a concessão da Medalha do Pacificador com Palma, pelas razões que especifica.

2. Considerando, preliminarmente, que:

a. o Recorrente, por intermédio da Cia C 17ª Bda Inf SI (Porto Velho-RO), apresentou requerimento, datado de 29 NOV 13, solicitando a concessão da Medalha do Pacificador com Palma, argumentando, em apertada síntese, que, em **3 JAN 07**, integrava o contingente da Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH), como militar do Batalhão de Infantaria de Força de Paz (BRABATT), ocasião em que estava em serviço de segurança no Ponto Forte 16 (PF 16) e foi atingido no rosto por vários estilhaços de munição, disparados por forças adversas contra o abrigo em que se encontrava, causando-lhe lesões corporais, tendo recebido os primeiros socorros no local do evento, por parte do Cap Med MÁRIO CÉSAR FURTADO JÓRIS, bem como assistência médica no Hospital Argentino, fazendo jus, no seu entendimento, à Medalha do Pacificador com Palma; e

b. o requerimento supracitado foi encaminhado ao Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva - 17ª Bda Inf SI (Porto Velho-RO), o qual o enviou à Secretaria-Geral do Exército (SGEx) por meio do DIEx nº 357-E1.2/Cmdo, de 5 DEZ 13, daquela GU, ocasião em que o processo foi analisado e remetido a este Gabinete, com parecer contrário à concessão da comenda em questão, tendo em vista ter transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da ocorrência do fato, para a entrada do processo naquele OADI, conforme prevê o art. 25 da Portaria nº 752-Cmt Ex, de 29 NOV 11, e pela ausência de comprovação do preenchimento de um dos requisitos exigidos na legislação vigente, qual seja, a ocorrência do ato de coragem ou bravura;

3. No mérito:

a. conforme o previsto na Portaria nº 752-Cmt Ex, de 29 NOV 11, que aprova as normas para concessão da Medalha do Pacificador com Palma, os processos **deverão** dar entrada na Secretaria-Geral do Exército até **doze meses** após a ocorrência dos fatos meritórios que lhes deram origem, acompanhados de inquérito policial militar ou de sindicância;

b. compulsando os autos do processo em questão, verifica-se que da época dos fatos, **3 JAN 07**, até a data de apresentação do requerimento, **29 NOV 13**, decorreu prazo superior ao acima mencionado (12 meses), sem que o Recorrente tivesse manifestado, tempestivamente, à autoridade competente, o pleito em questão;

c. assim sendo, em face da inércia do Recorrente e do decurso do tempo, revelam-se plenamente presentes, no caso em apreço, os pressupostos caracterizadores da prescrição do direito de requerer a medalha em comento;

d. todavia, abstraindo-se o aspecto da prescrição, **apenas para efeito de análise e esclarecimento da questão**, impende esclarecer, por oportuno, que consoante o art. 2º, caput e parágrafo único, do Decreto nº 4.207, de 23 ABR 02, a Medalha do Pacificador com Palma será concedida aos militares e aos civis brasileiros que, em tempo de paz, no exercício de suas funções, bem como no cumprimento de missões de caráter militar, tenham se distinguido por atos pessoais de **abnegação, coragem e bravura, com risco de vida, condições estas que deverão estar claramente comprovadas em procedimento investigatório** (sindicância ou inquérito policial);

e. neste contexto, analisando a documentação encaminhada a esta instância, verifica-se que, no dia **3 JAN 07**, o Requerente integrava o contingente da Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH), como militar do Batalhão de Infantaria de Força de Paz (BRABATT), ocasião em que estava em serviço de segurança no Ponto Forte 16 (PF 16) e foi atingido no rosto por vários estilhaços de munição, disparados por forças adversas contra o abrigo em que se encontrava, causando-lhe lesões corporais, e tendo recebido atendimento médico adequado logo em seguida;

f. porém, conforme pode-se verificar da análise dos autos, não existem provas concretas de que o pleiteante tenha praticado algum ato de **abnegação, coragem e bravura, com risco de vida**, requisito essencial para a concessão da Medalha do Pacificador com Palma, conforme prevê a legislação vigente;

g. o serviço de segurança, com emprego de armamento e munição, por militares das Forças Armadas nos quartelamentos, operações na faixa de fronteira ou de garantia da lei e da ordem, ou, ainda, no contexto de uma missão de paz, sob a égide da ONU, é uma atividade inerente à profissão castrense, no cumprimento das missões constitucionais afetas às Instituições acima citadas, não sendo capaz, portanto, por si só, de gerar como consequência o direito ao recebimento da Medalha do Pacificador com Palma; e

h. por fim, as informações prestadas pela Secretaria-Geral do Exército, baseadas nas provas colhidas na sindicância instaurada por meio da Portaria nº 006-G1/BRABAT6, de 9 JAN 07, do Comandante do Batalhão de Infantaria de Força de Paz no Haiti, corroboram que a ação empreendida pelo militar em questão não atende aos requisitos básicos exigidos pela legislação pertinente para a concessão da Medalha do Pacificador com Palma, como já anotado, em que pese a dedicação e disposição no cumprimento da missão.

#### 4. Conclusão:

Dessa forma, da análise do processo em exame, constata-se que a ação empreendida pelo Recorrente no caso em apreço não atende aos requisitos exigidos no art. 2º, do Decreto nº 4.207, de 23 ABR 02, para a concessão da referida medalha, bem como, revela-se intempestiva à luz da Portaria nº 752-Cmt Ex, de 29 NOV 11, pelo que dou, concordando com a Secretaria-Geral do Exército, o seguinte

### **D E S P A C H O**

a. Julgo o presente pedido **PREJUDICADO**, em virtude da prescrição administrativa do direito de requerer a Medalha do Pacificador com Palma, consoante o disposto no artigo 25 da Portaria nº 752-Cmt Ex, de 29 NOV 11.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Comando Militar do Oeste e à Organização Militar do Interessado, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

### **REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL**

#### **General de Exército ODILSON SAMPAIO BENZI**

Após mais de três anos de exitosos trabalhos, realizados com ostensiva vibração e contagiante entusiasmo, o General BENZI entrega o Comando Militar do Nordeste (CMNE). Motivo: teve seu nome por mim proposto - encaminhado pelo Sr Ministro da Defesa, acatado pela Sra Presidenta da República e referendado pelo Senado Federal - para assumir o honroso cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar (STM).

Nesse conjunto de eventos que marcam o término de uma etapa e o início de outra, na vida do General BENZI, valho-me da oportunidade para externar meus agradecimentos, destacar a excelência do seu trabalho à frente do CMNE e desejar-lhe sucesso na nova missão. E o faço com prazerosa satisfação por já antever seu exitoso desempenho integrando aquela egrégia Corte de Justiça, ratificando assim a confiança que a Força acaba de lhe creditar.

O Exército - com a participação de todos - vem passando por um processo planejado de transformação. E nesse contexto, o CMNE tem ocupado relevante papel no sentido de construir, junto com o Estado-Maior do Exército, uma nova concepção estratégica, assentada em cenários prospectivos, mais adequada à posição geográfica do saliente nordestino e à sua vocação territorial.

Nesse sentido, foram muitas as contribuições do General BENZI e de sua briosa Equipe, todas apresentadas com pertinência, engenhosidade e viabilidade. Acresçam-se a isso sua efetiva ação de comando, liderando de forma inteligente, persuasiva, motivadora e equilibrada, caracterizando que o CMNE “nunca esteve no banco de reservas, mas sempre participando do jogo”.

O General BENZI sepultou “a síndrome de CHICÓ” de que “por aqui, sempre foi assim”, implantando no CMNE uma cultura que se opõe ao conformismo e à resignação. Deu dimensão operacional a todas as ações da Força na sua área de atuação. Valorizou todos os meios que recebeu, empregando-os sempre por frações constituídas, de forma a, também, adestrar sua tropa para ações de defesa da Pátria. E encheu de orgulho todos que servem neste valoroso rincão brasileiro, onde nasceu nosso Exército, na luta contra o invasor, em 1648, nos Montes Guararapes.

O General BENZI não poupou esforços seus nem dos seus subordinados. Nada nem ninguém descansou à sombra dos juazeiros. Assim, sua gente determinada participou da implantação do Centro de Operações e do incremento do Sistema de Comando e Controle, bem como do aumento significativo da Mobilidade das OM do seu Comando de Área. Viabilizou a inclusão do CMNE nos Projetos Estratégicos Proteger, Guarani e RECOP. E ainda aceitou o desafio de incluir o CMNE no Processo de Experimentação Doutrinária de Força de Ajuda Humanitária e de Emprego de tropas na região do Semiárido Nordeste.

Do seu Comando, na vertente “Braço Forte”, destaco o emprego de sua tropa em Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) na Operação Bahia I e II; nas Operações Maranhão, Ceará, Ilhéus e Pernambuco; em Operações Internacionais de Força de Paz constituindo o 17º Contingente da MINUSTAH (Haiti); em Operações Interagências como a “Hileia – Pátria”, no combate a ilícitos ambientais no Maranhão; em Operações de Segurança de Infraestrutura Estratégica na Operação Barragem I e II; e como Controlador de Defesa de Área na Copa das Confederações.

Na vertente “Mão Amiga”, destaco o emprego da tropa do CMNE na já conhecida Operação Pipa, nos anos de 2011 a 2014, no sentido de mitigar a situação de penúria de milhares de famílias vitimadas pela seca, principalmente nos Estados da Região Nordeste. Esta Operação, que já se prolonga há vários anos, tem exigido do Exército renovação de meios, logística complexa, e grande capacidade de mediação, gestão, controle, governança e ligações em diferentes níveis e com diferentes Poderes da Federação. Destaco, também sua liderança na continuação das obras de Engenharia Militar em apoio ao desenvolvimento nacional, como a duplicação da BR 101 (RN, PB e PE); a abertura de Poços Artesianos; o prosseguimento do projeto Integração de Bacias do Rio São Francisco (Eixos Norte e Leste), o Canal de Aproximação e a Barragem.

Assim, o General BENZI entrega o Comando Militar do Nordeste deixando um rol de realizações e iniciativas voltadas para o desenvolvimento regional, para o bem estar da população e para a transformação do nosso Exército, particularmente aquelas que objetivam atingir novas capacidades na preparação de homens e mulheres para a prontidão operacional da Força Terrestre, de acordo com os fundamentos da Era do Conhecimento. E deixa, também, uma plêiade de amigos pessoais e institucionais.

Neste conciso resumo é indispensável ressaltar sua importante participação como integrante do Alto-Comando do Exército. O General BENZI, com a apurada percepção que lhe é peculiar, contribuiu sobremaneira nos assuntos correntes e naqueles que envolveram o achar de ideias para o enfrentamento das incertezas do futuro, sempre atento à operacionalidade, à ética, à memória e aos valores de sempre da nossa Instituição, iluminando muitas das minhas decisões.

Deste modo, fica fácil concluir que a indicação do General BENZI para compor a corte de ministros do Superior Tribunal Militar (STM) é um justo reconhecimento institucional à sua vida dedicada ao serviço da Pátria, à sua competência e zelo no trato ilibado da coisa pública e à experiência adquirida no convívio diuturno com a dimensão humana do Exército – a valorosa força da nossa Força.

Por fim, ressalto que o muito obrigado do Exército, que me cabe transmitir-lhe como seu último Comandante, contém o agradecimento por todos os feitos de sua vida castrense – de Cadete a General - já registrados em outras oportunidades.

Parabéns, amigo BENZI! Sucesso no novo desafio!

Que Deus continue a iluminá-lo no firme propósito de conservar-se a serviço da Pátria, agora no Judiciário, como integrante da mais alta corte da Justiça Militar do País; e que esse mesmo Deus também permaneça provendo saúde e harmonia ao seu lar, em união com a querida esposa DAYSE, seus filhos Odilson, Eduardo, Marcelo e Victore e suas netas Ana Carolina, Giulia, Giovana e “Tequinha”.

Prossiga na missão! (INDIVIDUAL)

Quartel-General do Exército, 4 de junho de 2014.

General de Exército ENZO MARTINS PERI  
Comandante do Exército

**Gen Bda LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**  
Secretário-Geral do Exército